Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Dezembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3510

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 407/2025

Dispensa de Licitação Nº 407/2025
Processo Administrativo Nº 10836/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 407/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **Contratação de empresa especializada para o conserto da ambulância Renault Master, placa RPP9D07, compreendendo: montagem e desmontagem da bomba, substituição dos bicos injetores, limpeza do tanque de combustível e serviço de DPF, incluindo todos os materiais/peças necessários para a manutenção e a mão de obra. Todas as peças devem ser Originais (não aceitas peças de segunda linha),** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

G R A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **27.367.193/0001-70 ,** situada na cidade de TRINDADE, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de Dezembro de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES NARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D1302E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/12/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item (ROTA), para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 05 de dezembro 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D8426EF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 082/PMA/2025

DECRETO Nº 082/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CLÍNICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade contratação de profissionais de saúde, serviços médicos, laboratório de próteses dentárias e clínica para a realização de exames e consultas diversas;

CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Credenciamento de profissionais de saúde, serviços médicos, laboratório de próteses dentárias e clínica para a realização de exames e consultas diversas, pelo período de 28/11/2025 à 27/12/2025, com os seguintes membros:

1 – ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA– Presidente (saúde)
2 – ELLYDA DE ANDRADE REIS – Membro (licitação)
3 – WEVERLY LOPES DE FREITAS – Membro (licitação)
4 – CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA – Membro (Licitação)
5 – FABIO MARQUES SOARES – Membro (RH)

Art. 2º - Ficam nomeados para a Equipe Técnica de Apoio a Comissão de Credenciamento de profissionais de saúde, serviços médicos, laboratório de próteses dentárias e clínica para a realização de exames e consultas diversas, os servidores e/ou contratados que ocupam cargos ou funções abaixo:

1 – Diretor(a) Técnico(a) da UBS Lourivon Diniz Linhares, Paulo Vicente Graciano Junior;
2 – Farmacêutico(a) responsável, João Vitor Tavares Barbosa;
3 – Responsável técnica de enfermagem da UBS Lourivon Diniz Linhares, Daiane Mariano da Silva;
4 – Responsável por Administrar as Unidades Básicas de Saúde, Andrielly Fernandes Santos Moreira Resende.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 28 (Vinte e Oito) de Novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:91F4C213

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 150/PMA/2025

PORTARIA Nº 150/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REMUNERA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E CLÍNICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS, DESIGNADOS NO DECRETO Nº 082/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL, de Adelândia/GO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a previsão constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Adelândia/GO,
CONSIDERANDO, a necessidade contratação de profissionais e empresas para de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, a complexidade e peculiaridades da realização do Processo de Credenciamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Remunerar o Presidente e os Membros da Comissão, citados no Art. 1º no valor de Um Salário Mínimo para cada membro, conforme previsão legal do art. 76, incisos V da lei 419/2017 – Estatuto dos Funcionários Municipais e decreto 013/2021 de 13 de janeiro de 2021.
Parágrafo-primeiro: A gratificação será concedida em um único mês, tendo em vista o tempo de duração do credenciamento, ficando o município desobrigado a gratificar mês a mês, após a primeira e única gratificação;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA –SE.

Adelândia, Goiás, aos 04 (Quatro) de Dezembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:DCDAA30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 09h00min do dia 17 de Dezembro de 2025, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), tipo menor preço por item, objetivando **aquisição de COMBUSTÍVEL (Etanol, Gasolina, Diesel S-500 e Diesel S-10),** para manutenção dos trabalhos da Prefeitura Municipal e suas Respectivas Secretarias para os próximos 12 meses, do Município de Adelândia-Go.

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/), Whatsapp (64) 99347 - 2191 e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Pregoeiro Oficial
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:36B1D50C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA

Contrato nº 61.01.04/2025

Em tempo, no **Objeto** do Contrato, **onde se lê**:

O valor de **R$ 19,00 (dezenove reais)** por hora.

Leia-se corretamente:

O valor de **R$ 23,00 (vinte e três reais)** por hora**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Alexânia/GO, 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3C04A5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRONICO nº 10/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 20673/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura **aquisição de material escolar em forma de kits**, a serem destinados **gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte Goiás.**
V- DATA AUDIÊNCIA: 18/12/2025 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 08 de dezembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação Da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:11EF5CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4315/2025

Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 23/12/2025 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 08/12/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 05 de Dezembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2070BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N° 094/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 094/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A PROGRAMAÇÃO DO 72° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, SENDO O ARTISTA "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS"
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1346/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.047.906/0001-73
CONTRATO: N° 094/2025
DATA DA RECISÃO: 04/12/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2EEF13C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado final do **Concurso Público nº 001/2024**, **homologado** no dia **24 de janeiro de 2025**, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Municipal, CONVOCA, o(s) candidato(s) aprovado(s), relacionados abaixo, para apresentação e entrega da documentação exigida para a posse.

Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
19079	Welber Barbosa de Souza	6º
17839	Jansen de Brito Leite	7º
14512	Beatriz Sousa Oliveira	8º
18692	Guilherme Dias dos Santos	9º
13101	Lucimar Cardoso dos Santos	10º
18804	Jobson dos Anjos Silva	11º
17480	Ian Lucas de Moraes	12º
14414	Deusimar da Silva Oliveira Cardoso	13º
18021	Gilvani Rosa Neves Queiroz	14º
18438	Fabiana Nunes de Melo	15º

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
16676	Eliane Benta da Cruz Moura	9º
14135	Andreia Maria de Brito	10º
16952	Poliana Dantas de Oliveira	11º
13030	Thais Brito Miranda Fontes	12º
15590	Ana Paula Pereira dos Santos	13º
17939	Zenaide Pereira Magalhães	14º
15180	Tatiane da Cruz Gonçalves Barbosa	15º

Auxiliar Administrativo		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18406	Gabriel Nicolas de Jesus Barros	2º
16687	Rita de Cássia Rodrigues Dias	3º
17631	Marli Ribeiro e Silva	4º
17003	Lucelia Rodrigues de Sousa Teixeir	5º

Motorista de Veículos Especiais		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
15489	Nevair Alves de Sousa	4º
13471	Bruno de França Silva	5º
15687	Marcelo Fernandes de Sousa	6º

Motorista de Veículos Pesados		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
17836	Arley Lopes Ferreira	5º

Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13554	Tamiris de Oliveira Gomes de Sa	3º

Fisioterapeuta		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13277	Solange Neres Dos Santos	2º

Nutricionista		
Inscrição	**Inscrição**	**Inscrição**
18818	Leticia Souza Oliveira	2º

Professor – Pedagogia		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
14263	Maria José Leopoldino de Oliveira	11º
14369	Valdeci Ferreira Dourado	12º
18126	Marcelo Lauer Moreira	13º
17248	Eliada Francisco de Sousa	14º
17019	Daiane Sardinha de Oliveira	15º

Os exames médicos exigidos no edital deverão ser apresentados exclusivamente à junta médica do município, a ser marcada posteriormente. A avaliação médica é de caráter eliminatório e visa comprovar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A junta médica decidirá quanto à aptidão do candidato, com base em exame clínico e exames laboratoriais
A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares:
· HEMOGRAMA COMPLETO
· GLICEMIA EM JEJUM
· CREATININA
· HBC – TOTAL – ANTI
· HBS AG
· URINA ROTINA
· ELETROCARDIOGRAMA
· RAIO-X DE TÓRAX PADRÃO OIT
· AUDIOMETRIA – VIA AÉREA
· VIDEOLARINGOSCOPIA
O material de exame de urina mencionado no item 10.6 do Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.
Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 do Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Os exames descritos no item 12.6 do Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.
Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
As despesas com os exames mencionados no item 12.6 do Edital deverão ser custeadas pelo candidato.
A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.
A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.
A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.
A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.
O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.
A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 do Edital.
No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
b) Cédula de Identidade (RG);
c) Comprovante de votação na última eleição;
d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver; **e)** CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que
reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do norte, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida e demais providências relativas à posse**.**
O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida no edital, implicará em desistência tácita do candidato, perdendo o direito à vaga.

Alvorada do Norte – GO, 04 de dezembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:156BF299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1666 DE 03/12/2025 "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA POSSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº **1.666**/2025.
ALVORADA DO NORTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA POSSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO, David Moreira de Carvalho, no uso de suas competências e atribuições que Ihe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e,

Considerando, a necessidade de dar posse aos servidores noemados no dia 05/12/2025;

Considerando, que devido ao indice de pessoal encontra-se acima do limite prudencial, estando com 57,02% (Cinquenta e sete vírgula zero dois por cento), da receita corrente líquida, impossibilitando no momento a Posse dos Servidores da Educação;

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal, em que a Administração Pública deverá observar os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

Considerando, o que dispõe o art. 70, da Constituição Federal, quanto à competência dos órgãos de Controle Interno de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, cumprimento da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

Considerando, a consciência pelo planejamento, pela transparência e pelo equilíbrio das contas introduzida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) na administração pública, obrigando o administrador público a adotar procedimentos contínuos e periódicos para identificar os riscos que podem comprometer a obtenção de resultados financeiros e orçamentários positivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADO, a posse dos Servidores constante no anexo I, para apresentar no dia 05 de janeiro de 2026, junto á secretaria municipal de educação, Alvorada do Norte-Go**.**

Art. 2º - Determinar a comunicação desta Portaria, aos setores competentes, para providências administrativas necessárias, em especial ao Departamento de Recursos Humanos, no site do

Município, e Jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, 04 de dezembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES/CARGO

Jânio Rosa da Conceição – Professor Educação Física
Adeilda Maria Canguçu - Professor Inglês
Caroline Soares da Rocha - Professor Português
Kristhian Matheus de Azevedo – Professor de Matemática
Fábio Alves Dourado – Professor de Matemática
Érica Nunes da Silva – Professor de Pedagogia
Deise Anne da Silva Santos – Professor de Pedagogia
Jonatha Pereira Oliveira dos Santos – Professor de Pedagogia
Elaine Pereira Sampaio Brandão – Professor de Pedagogia
Ediléia Barbosa da Silva – Professor de Pedagogia
Ana Paula Nascimento Andrades – Professor de Pedagogia
Thainara Benta de Souza Assis – Professor de Pedagogia

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:497F2B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), *no caso de outros serviços e compras;*
Contratação de empresa para futura e eventual aquisição **de móveis tais como uma mesa com dez cadeiras para a sala de reuniões, um armário baixo, 2(dois) conjuntos de longarinas com quatro cadeiras cada longarina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás para os meses de novembro à 31 de dezembro de 2025**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa:
Assim, determino a contratação da empresa **ICFS PLENARIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 63.078.550/0001-43, situada na Rua C179, nº669, Quadra 458, Lote 08, BRO Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.275-180,** se apresentou para a realização da compra;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para o mês de dezembro, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição **de móveis tais como uma mesa com dez cadeiras para a sala de reuniões, um armário baixo, 2(dois) conjuntos de longarinas com quatro cadeiras cada longarina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás**; para o mês de dezembro àté 31 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C387D46B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1062/2025

DECRETO Nº 1062/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **VALDEMIR DIAS NUNES**, CPF/MF n.º 006.618.971-33 e CI/RG n.º 4219785 2ª Via SSP/GO, do **CARGO DE ASSESSOR EPECIAL CAE-2**, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 05 de dezembro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:CEDAC195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 184

PORTARIA Nº 184/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº

1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEONARDO APARECIDO LIMA DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 06 de dezembro de 2025, no veículo Microonibus Volare, a Cidade de Riverlândia – GO, acompanhar atletas Sub8, Sub12 e Sub15 na final de campeonato.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3725B972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 185

PORTARIA Nº 185/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILMAR VIANA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº ***.161.891-49, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 06 de dezembro de 2025, no veículo Microonibus Volare, a Cidade de Riverlândia – GO, acompanhar atletas Sub8, Sub12 e Sub15 na final de campeonato.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:95997F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 186

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Riverlândia – Goiás, levar levar atletas Sub8, Sub12 e Sub15 na final de campeonato.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0E05674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 374

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o

serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7CAEBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO CDS-S** lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí – GO, Participar da Reunião Presencial do Selo dirigida pela Coordenação Regional de Jataí.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0CD05FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 376

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Dezembro 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Jataí– GO, Participar da Reunião Presencial do Selo dirigida pela Coordenação Regional de Jataí.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 60,00, conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EBE2E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025 – SPAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Maria Fernanda Victor Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 704.869.591-98, ocupante do cargo de Assessor Administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia 08 a 12 de dezembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para curso de RG na Policia Civil , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:423D74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025 – SPAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Eliane Antunes Silva , inscrita no CPF sob o nº 604.782.681-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia 08 a 12 de dezembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para curso de RG na Policia Civil , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:1A8120A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 213/2025

PORTARIA Nº 212/2025 – SPAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Eliane Antunes Silva , inscrita no CPF sob o nº 604.782.681-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo , em razão de deslocamento realizado no dia 08 a 12 de dezembro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para curso de RG na Policia Civil , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:404BB8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.386/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.386/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 01 de dezembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, para buscar os pacientes, uma vez que o veículo que os transportava apresentou defeito, sendo necessário removê-lo e conduzir os pacientes de volta com segurança, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:26855029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.387/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.387/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de dezembro de 2025, às cidades de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital Herso, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:330CCB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.388/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.388/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar da capacitação SIMAZ e LIRAS, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B619A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.389/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.389/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar e conduzir o Prefeito Municipal a reuniões na AMESGO, Assembleia Legislativa, , conforme comprovante anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, e 02 (duas) diárias com pernoite, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), equivalentes a R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada, conforme item 13.2 do mesmo Decreto.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CEAAB232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.390/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.390/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de dezembro de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transportar pacientes ao Hospital Estadual da Mulher, (HEMU), conforme comprovante anexo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), nos termos do item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3B13190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.391/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.391/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de dezembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, para levar pacientes a clínica do Dr. Joaquim, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7CE041C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.392/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.392/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de dezembro de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transportar pacientes ao Hospital CRER, e na Fundação Dos Olhos (FBO), conforme comprovante anexo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:410C8B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.393/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.393/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de dezembro de 2025, às cidades de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital Herso, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária COM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e reais), nos termos do item 1.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEFCBC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.394/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.394/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital Evangelico, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E1DDDE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.395/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.395/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para levar pacientes ao Centro de Atenção Integral a Saúde (CAIS), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A9DA3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.396/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.396/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital CRER, Araújo Jorge e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4624AC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.397/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.397/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, levar pacientes a clínica Hemodiálise, e clínica Day, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2FAC0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.398/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.398/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, à cidade de Jatai – GO, para levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FBA9492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.399/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.399/2025 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de dezembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:81727EB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18744/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE LOMBAR E REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO, DESTINADA À ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA DE POSTO DE TRABALHO, VISANDO O CONFORTO, A CORREÇÃO POSTURAL E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE LOMBAR E REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO, DESTINADA À ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA DE POSTO DE TRABALHO, VISANDO O CONFORTO, A CORREÇÃO POSTURAL E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de cadeira ergonômica ajustável, com suporte lombar e regulagens de altura e inclinação, destinada à adequação ergonômica de posto de trabalho, visando o conforto, a correção postural e a prevenção de doenças ocupacionais no ambiente administrativo da secretaria municipal de saúde de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de dezembro de 2025

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D8637F69

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18745/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades do município de aparecida do rio doce - go, atendendo as demandas da secretaria de administração e desenvolvimento do município, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 24 de NOVEMBRO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B43CA01F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-FMS

FMSFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**

PROCESSO: N° 18744/2025

EMPENHO N° 102975/2025. CNPJ: 07.402.238/0001-92
SHOPPING DAS CADEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 850,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE LOMBAR E REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO, DESTINADA À ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA DE POSTO DE TRABALHO, VISANDO O CONFORTO, A CORREÇÃO POSTURAL E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C788303B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025, **torna público a "ERRATA 02 – ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE ENFERMEIRO".** A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 25/11/25.

ELAINE CLEMENTE ARADO -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DC2C499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 467/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de material para limpeza urbana visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA MORLAN FIO 18 1.20	8	METRO	R$ 480,00	R$ 3.840,00
2	PULVERIZADOR JACTO 20TLS	3	UNIDADE	R$ 638,00	R$ 1.914,00
3	PULVERIZADOR BRUDDEM P5 5LT	3	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 510,00
4	ARAME FARPADO NELORE 500MTS	4	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 1.600,00
5	ARAME LISO NEL. 1000 MTS	4	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 2.400,00
6	LONA PELÍCULA BRANCA 8×50	1	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
7	GLIFOSATO TOUCHDOUWN 20L	6	UNIDADE	R$ 625,00	R$ 3.750,00
				TOTAL	**R$ 15.014,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.753.352/0001-79**, estabelecida na Avenida Leonidio de Castro e Silva, S/N, Qd. 26 Lt. 12, Centro, Arenópolis GO, CEP: 76.235-000, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO**, RG. Nº 2573155 SSP-GO, e do CPF/MF nº 574.914.531-04, no valor total de **R$ 15.014,00 (quinze mil e quatorze reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 05 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6FF05DD1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 466/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos e infláveis, com montagem, desmontagem e translado, destinados a atender à necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 05 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:45ADE192

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 467/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de material para limpeza urbana visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 05 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33DB2771

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 468/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de becas para formandos, conforme as especificações e condições descritas neste documento, a serem utilizadas durante a cerimônia de formatura dos alunos do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 05 de dezembro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F7D13358

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 466/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSLADO, DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos e infláveis, com montagem, desmontagem e translado, destinados a atender à necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE PIPOCA	1	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 400,00
2	CARRINHO DE ALGOÃO DOCE	1	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 400,00
3	TOBOGÃ DUPLO	1	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 750,00
4	TOBOGÃ SIMPLES	1	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 600,00
5	ESCALADA INFLAVÉL	1	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 750,00
6	RADICAL SLAID	1	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 750,00
7	FUTEBOLDE SABÃO	1	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 750,00
8	PULA-PULA	3	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 390,00
9	SORVETE	20	LITROS	R$ 60,00	R$ 1.200,00
				TOTAL	**R$ 5.990,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.679.328/0001-99, estabelecida na Rua Atlântica, nº27, Qd.07, Lt.24, Setor Umuarama, Iporá-Go, aqui representada pelo Sr. **EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO**, RG. Nº 4268984 DGPC GO e do CPF/MF nº 009.130.971-95; venceu no valor total R$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais), que deveram ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 05 de dezembro de 2025.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68F5DC1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 468/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BECAS PARA

FORMANDOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO, A SEREM UTILIZADAS DURANTE A CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS ALUNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de becas para formandos, conforme as especificações e condições descritas neste documento, a serem utilizadas durante a cerimônia de formatura dos alunos do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	94	Locação de Beca Preta em cetim, com capa. Capelo preto. Jabo Branco. Faixa em cetim na cor Azul. Grade de tamanhos de PP a XG. Limpas e não amassadas. A contratada deverá ajudar na colocação dos trajes nos formandos, disponibilizando pessoal para entrega, ajustes e recepção da beca devolvida, no local do evento. Os trajes deverão estar disponíveis com no mínimo 4h de antecedência do horário/data agendado para a formatura.	R$ 78,00	R$ 7.332,00
TOTAL					**R$ 7.332,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.906.820/0001-76,** estabelecida na Rua Rafael Moreira, nº 165, Qd.001, Lt. 005-A, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, aqui representada pela Sra. **JOÃO PEDRO BUENO PEIXOTO**, RG. Nº 7864282 SSP-GO e do CPF/MF nº 069.322.921-73; no valor total de **R$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 05 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:56844199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 018/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 018/2025, processo de **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025,** contratada: **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ E LIMITADA,** CNPJ nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARLA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE SÃO EXIGIDOS PELO FABRICANTE O USO DESSE FLUÍDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Valor: **R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais),** Vigência: 27/11/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **26/11/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:572922D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0068, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 0068, de 04 de DEZEMBRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3427/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DEDETIZZA DEDETIZADORA LTDA'' CNPJ:48.527.075/0001-51, situado na R R 4, LT. 13, QD. 41, SALA 01, SETOR RODOVIÁRIO, CEP: 76.050-054/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de dezembro de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EC8E5522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 225/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo

37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Cargo de **Diretor de Divisões**, criado conforme artigo 1º, da Lei Municipal nº 423/2022 de 14 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o **Sr. ADIONES DOS SANTOS REIS**, inscrito (a) no CPF sob nº **039.052.971-08**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DIVISÕES**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:CB4DDD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO ARP N° 029/2024

XTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 029/2024 o prazo de vigência, que será de 05 de Dezembro de 2025 á 05 de Dezembro de 2026 e renovação do saldo originário
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
Objeto: aquisição de gases medicinais, como oxigênio armazenados em cilindros, destinados a atender às necessidades do hospital municipal josé xavier de castro.
Vigência da ARP: 05/12/2025 a 05/12/2026

Cachoeira Dourada – Goiás, 05 de Dezembro de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EB0F597A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DISPENSA 468/2025

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 468/2025
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 468/2025**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **Aquisição de equipamentos e móveis de escritório: sendo: 06 (seis) armários tipo aço, 02 (dois) ar condicionados, 02(dois) computadores, 02 (dois) impressoras, a fim de atender as necessidades do Cadastro Único'** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 12/12/2025 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 05 de Dezembro de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ## Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:ED747E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 017/2025 - EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 08/12/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 11/12/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO. VALOR ESTIMADO: de R$ 22.866,66 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:C9C82FCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	GEOTOPO CONSULTORIA TOPOGRAFICA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de topografia para Elaboração de Mapas e Memoriais Descritivos nos Bairros: Mora Nova, Vila Lacerda, Bairro Santo Antonio, Bairro Morada do Sol, Bairro Bela Vista, Bairro Dona Tita, Edson de Almeida, Feliciano de Oliveira, do município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 31 de Dezembro de 2024, e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
Valor Global:	R$ 50.000,00 – (cinquenta miL reais).
Pagamento:	03 (três) parcelas: a 1º (primeira) parcela no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) na data de assinatura do presente instrumento em 05/12/2025, 2º (segunda) parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 05/01/2026 e 3º (terceira) parcela R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 05/02/2026.
Dotação:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO: 04 122 0402 2021 339039 (100) 2025 0037 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Data da assinatura:	05/12/2025.
Prazo de vigência:	05/12/2025 a 05/03/2026.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi

publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 05 de Dezembro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:A7CA4865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2017

ATO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO EM 05/2025/PLENÁRIO/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

Contas do Exercício 2017 nº 08085/18 - TCMGO
Exercício Financeiro de 2017 – Ex-Prefeito Municipal Alex Santa Cruz de Oliveira

Eu, Artênio Guimarães Ataídes, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais, PROCLAMO o resultado da votação realizada em Sessão Plenária da Câmara Municipal, do dia 4 de dezembro de 2025, referente ao julgamento das contas do exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira.
Após a leitura do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e submetida a matéria à apreciação do Plenário, o resultado foi o seguinte:
Vereadores presentes:
ANANIAS DE CASTRO SILVA
JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES
REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
VANDERLAN DE ABREU XAVIER

Votos favoráveis à rejeição das contas e acolhimento do parecer prévio do TCM-GO: (3)
Votos contrários: (6)
Abstenções: (0)
Resultado: (APROVADO)

(X) Aprova - se o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, de 01 de dezembro de 2025, o qual aprova as contas do ex-Prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira, relativas ao exercício de 2017, no âmbito do julgamento político-administrativo da Câmara Municipal.

( ) Rejeita - se o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2025, de 01 de dezembro de 2025, o qual rejeita as contas do ex-Prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira, relativas ao exercício de 2017, no âmbito do julgamento político-administrativo da Câmara Municipal.

Determino que se proceda à:

Publicação deste Ato no Diário Oficial dos Municípios de Goiás;

Comunicação formal ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Envio de cópia ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:2650AB5B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 015-2025- JULGAMENTO CONTA 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 5 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o julgamento das contas do exercício de 2017 do ex-Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Sr. Alex Santa Cruz de Oliveira, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, especialmente o art. 31 da Constituição Federal e o art. 165 do Regimento Interno,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas de Governo do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito *Alex Santa Cruz de Oliveira*, CPF/MF: 607.441.111-53, conforme os autos: 08085/18 – TCM/GO.
Art. 2º Revoga – se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 4º Registra – se, publica – se e cumpra – se.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 5 de dezembro de 2025.

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:FBF29922

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO 265-INFORMA JULGAMENTO CONTA DE GOVERNO 2017 AO TCM

OFÍCIO Nº 265/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
CEP: 74.055-100 - Rua 68, Nº 727, Centro – Goiânia.

Assunto: Informa Julgamento das Contas de Governo.

Senhor Presidente,

Comunica – se que o plenário desta casa de Leis, em sessão ordinária do dia 4/12/25, julgou aprovadas as contas de governo do ex – prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira, CPF/MF: 607.441.111-53, referentes aos exercícios 2017.
Segue a documentação requerida: cópia da ata da sessão, decreto legislativo, parecer da comissão responsável e voto do relator.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:B41B7E87

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO 266-INFORMA JULGAMENTO CONTA DE GOVERNO 2017 AO MP

OFÍCIO Nº 266/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Douglas Roberto Ribeiro de Magalhães Chegury
Promotor de Justiça
Comarca de São Domingos Go.

Assunto: Informa Julgamento das Contas de Governo.

Senhor Promotor,

Comunica – se que o plenário desta casa de Leis, em sessão ordinária do dia 4/12/25, julgou aprovadas as contas de governo do ex–prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira, CPF/MF: 607.441.111-53, referentes aos exercícios 2017.
Segue a documentação requerida: cópia da ata da sessão, decreto legislativo, parecer da comissão responsável e voto do relator.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:9198E08A

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 015-2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2025/COFC/CM/DVG

Divinópolis de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o julgamento das contas do exercício de 2017 do ex-Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Sr. Alex Santa Cruz de Oliveira, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, especialmente o art. 31 da Constituição Federal e o art. 165 do Regimento Interno,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas, as Contas de Governo do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Alex Santa Cruz de Oliveira CPF/MF: 607.441.111-53, conforme os autos: 08085/18 – TCM/GO.
Art. 2º Revoga – se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registra – se, publica – se e cumpra – se.

Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA (AGIR)
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:1E47CCBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, torna público, que abrirá CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIO FM e COMUNITÁRIA, QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE NO MÍNIMO 80% DE SINAL E AUDIÊNCIA NA ÁREA URBANA E RURAL DE EDÉIA/GO, com início em 05 de dezembro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026. O Edital poderá ser obtido no site www.edeia.go.leg.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas na sede da Câmara Municipal de Edéia, nos dias normais de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h localizada na Av.Elson Tavares de Freitas, nº 374, Centro, Edéia.
Edéia, 05 de dezembro de 2025.

GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Germana Stella Souza Vitoria
Código Identificador:EC8EB647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 328/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a conforme solicitação se faz necessário a contratação de prestador de serviços em eletricidade para manutenção de bens imóveis, atendendo as necessidades do Centro de Atendimento ao Autista, conforme solicitado no processo nº 2025037795.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos) para* serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas **WELLINGTON COSTA PEREIRA CPF: 707.954.411-42** apresentou proposta com o menor valor.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **WELLINGTON COSTA PEREIRA CPF: 707.954.411-42** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de dezembro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B31F9C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 329/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2025039235.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **GUILHERME HENRIQUE FREITAS LTDA- CNPJ: 41.019.166/0001-37** apresentou proposta com menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GUILHERME HENRIQUE FREITAS LTDA- CNPJ: 41.019.166/0001-37** no valor de **R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D414FEC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 032/25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
JOAO BATISTA PEREIRA - VALOR R$ 300,00
MIRIAM CRISTINA DIAS CARDOSO – VALOR R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F5477C24

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 3 º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 132/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 132/2024, de acordo com sua clausula decima, por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em **06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026,** conforme previsto no art. 57 § 1º da Lei Federal nº:8.666/93, que tem por objeto **aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado conforme demanda destinado a manutenção de várias Secretarias deste Município,** especificado na Cláusula primeira do contrato.

Permanecendo saldo restante, conforme planilha abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.02.0202.04.122.0052.2014-33.90.30					
ITEM/LOTE	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD DE SALDO RESTANTE (LITROS)**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	LT	99.937,91	R$ 6,40	R$ 639.602,63
VALOR TOTAL R$ 639.602,63					

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.02.0208.15.451.1007.2188-33.90.30					
ITEM/LOTE	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD DE SALDO RESTANTE (LITROS)**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM - PARTICIPAÇÃO GERAL (90%)	LT	79.580,52	R$ 6,40	R$ 509.315,33
VALOR TOTAL R$ 509.315,33					

O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial nº **Pregão Presencial nº 019/2023**, **SRP Nº 017/2023**, que faz parte do presente termo aditivo.
As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba/GO, 03 de novembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:401DAD9F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% AO CONTRATO 215/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77**

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET**,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 014/2022.

VIGENCIA – O presente aditivo de PRAZO ao contrato nº: **215/2022** vigorará **de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25%
Fica aditado em 25% a clausula primeira do contrato primitivo, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, conforme pedido e justificativa anexa ao Processo Administrativo.

Diante disso, o valor aditivado será de R$ 11.400,00 (onze mil e quinhentos reais), passando o valor do contrato original de R$ R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiatuba-Goiás, 02 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F7EB846B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANI DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 06 de janeiro de 2026,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega das propostas: a partir de 08/12/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:E4D284EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3715/2025
Dispensa nº 085/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 12 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras–BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço global ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO SEM SARJETA MOLDADO IN LOCO NO POVOADO DE SÃO PEDRO NO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS, NOS TERMOS DAS EMENDAS 202340990002, 202328330004 E 202340830008. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 08:00H ATÉ 12 DE DEZEMBRO AS 08:00H.** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:2386F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADA A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Entrega das propostas: a partir de 08/12/2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 05 de dezembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:7F177662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDEB
ADESÃO 036/2025 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 036/2025**, processo administrativo nº 21770/2025, destinado para aquisição de móveis e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do (FUNDEB) de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 04 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:EF083D41

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 341/2025 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
CONTRATANTE: FUNDEB, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: aquisições de Móveis e Eletroeletrônicos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.125,36 (onze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.47.12.365.0006.1013.4.4.90.52.42 Fonte 186

VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 07/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA, 31.XXX.XXX/0001-28.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:93B81E5F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 219/2025 - DECORAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 209/2025,** referente a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com painel, forração e balões, destinada à organização das cerimônias de formatura das turmas de alfabetização das escolas da rede municipal de ensino de Hidrolândia, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 03 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1BDFDDCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONRTRATO 336/2025 - LYDIANNE BARBOSA CARRION SILVA 01871770157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com painel, forração e balões, destinada à organização das cerimônias de formatura das turmas de alfabetização das escolas da rede municipal de ensino de Hidrolândia, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.12 – Fonte: 101.
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.05 – Fonte: 101.
VIGÊNCIA: 03/12/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x LYDIANNE BARBOSA CARRION SILVA 01871770157.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:479FD24C

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 215/2025 - CAMISAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 215/2025,** refere-se à aquisição de 200 (duzentas) camisas de manga curta, de diversos tamanhos, com botão e silk personalizado, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 02 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:DD07C99B

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 333/2025 - ELDINA OLIVEIRA DA SILVA 85069345168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de 200 (duzentas) camisas de manga curta, de diversos tamanhos, com botão e silk personalizado, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.39.23 - Fonte 100.
VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x ELDINA OLIVEIRA DA SILVA 85069345168.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:66E0F742

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **19 DE DEZEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para

atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 05 de Dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:C5180932

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 - LOCAÇÃO DE ROLO PÉ DE CARNEIRO

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **23 DE DEZEMBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de Rolo Pé Carneiro Autopropelido com operador em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 05 de Dezembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:91ABDB05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE IMAGENS, CLÍNICOS E CONSULTAS EM UNIDADE MOVEL PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER NOS TERMOS DA EMENDA N° 40580002 PROPOSTA N° 36000664843202500, EMENDA N° 71100002 PROPOSTA N° 36000696128202500, para o exercício de 2025**.** O prazo para entrega dos documentos **se inicia no** dia **08/12/2025**. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062. Iaciara – GO. 05 de dezembro de 2025.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestora do FMS

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:EF88A020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2025
Processo Administrativo nº 35450/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ADJACÊNCIAS,** acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO, 05/DEZEMBRO/2025.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D341B11B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **A C DA CRUZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.411.079/0001-47**, com sede na Rua José Pereira Maia, S/N, Q.H L.01, Bairro Petrolino Vinhal, no município de Indiara-GO, neste ato representado por **Arthur Correia da Cruz**, portador do **CPF sob nº 023.821.761-21**, no valor global de **R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no preparo de Frango Assado para a festividade com o grupo de idosos participantes das ações sócio assistencial desenvolvido pelo CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A13F417E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.047/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.047/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46, sediada à Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 54, Lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara - GO, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO ANTÔNIO MARTINS, inscrito no CPF nº 096.065.481-04. **ESPÉCIE:** Inclusão de fonte orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6530/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 313 - **Fonte:** 102/107/131/180;
PSF: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 285 - **Fonte:** 102/107/131/180;
CAPS: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 300 - **Fonte:** 102/107/131/180;
CSM: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 295 - **Fonte:** 102/107/131/180;
Secretaria Municipal de Saúde: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.07 - **Ficha:** 271 - **Fonte:** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9F0D03B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.054/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.052/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.054/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.052/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: 44.937.695 WANDER DIAS BATISTA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.937.695/0001-08**, sediada à Rua Dorcelina Maria de Jesus, Qd. 05, Lt. 3A, Sala 01, Alto da Primavera 2, na cidade de Indiara, no estado de Goiás, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE:** Inclusão de fonte orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6483/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.41. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107/131/180.
ATENÇÃO BÁSICA/EMAD: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.41. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107/131/180.
VIGILÂNCIA SANIT. EPID. E ENDEMIAS: 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.41. **Ficha:** 327. **Fonte:** 102/107/131/180.
CSM: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.41. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102/107/131/180.
CAPS: 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.41. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102/107/131/180.
SMS: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.41. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:666D41DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.052/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 623/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2.052/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40**, situada na Avenida Brasil, s/n,

quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Inclusão de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4788/2025, Ata de Registro de Preços nº 623/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
SECRET. MUNIC. DE SAÚDE: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.00. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:52EC16CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILMENTO Nº 2.053/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILMENTO Nº 2.053/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora**. CONTRATADA: 60.306.855 LARA CRISTINE SOUSA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 60.306.855/0001-77**, situada na Avenida Rio Verde, nº 70, quadra 54, lote 07, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE**: Inclusão de fonte orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4510/2025, ARP Nº 627/205, Pregão Presencial nº 002/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.07 - Ficha: 313 - Fonte: 102/107/131/180;
SAMU – 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.07. Ficha: 321. Fonte: 102/107/131/180;
UBS – 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.07. Ficha: 285. Fonte: 102/107/131/180. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D49298F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.046/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.046/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, setor Central, CEP: 75.955-000, Indiara-GO, neste ato representado pelo Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH, o Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, inscrito no CPF nº 701.168.331-30, residente e domiciliado neste município de Indiara-GO**.CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58**, com sede na Av. 24 de Outubro, nº 3034, Quadra 16 Lote 04, Bairro Aeroviário, município de Goiânia - GO, neste ato representado por **JOSE JUNIOR PINHEIRO BARROSO**, inscrito no CPF sob nº 021.813.751-60. **ESPÉCIE**: FORNECIMENTO. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº **6388/2025**, **Dispensa de Licitação nº 567/2025**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de ornamentos, equipamentos e materiais para decoração natalina para atender as demandas do Município de Indiara – GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.014,00 (trinta mil e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2002.3.390.39.23 Fonte: 100. Ficha: 42.**VIGÊNCIA: este contrato**terá vigência ate até 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:**04/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:96CE410A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO Nº 2.021/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO Nº 2.021/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10**. **SIGNATÁRIA: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 701.168.331-30. **CONTRATADA: LC SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.934/0001-00, sediada à Rua C6, Nº65 QD 103 LT 05, SALA 01, Setor Sudeste, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. MARKUS TULIO DE MACEDO LTDA, inscrito no CPF nº 831.522.021-72. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6099/2025, Dispensa de licitação nº 052/2023. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão corporativa**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência até o dia 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2122AFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45701/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45701/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 428,13 (quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:881FAFE7

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45702/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45702/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:8AD62FDC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 08/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo, acrescentando-se 04 (quatro) meses a vigência do fomento, a partir de 01/01/2026 a 30/04/2026, vez que o repasse foi feito após o estabelecido no plano de trabalho, necessitando de um maiorprazo para executar o planejado para o Projeto Construir, conforme justificativa anexado ao processo;
Contratante: FMAS
Contratada:ASSOCIAÇÃO BATISTA CONSTRUIR - ABC

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:15D747E4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 40/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, em virtude de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertinentes à frota da Secretaria de Assistência Social. Será renovado o saldo para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 198.147,93 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
Contratada:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:04E51196

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45703/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45703/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.413,42 (um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2E410F27

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45704/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45704/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 281,16 (duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B017BA76

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45706/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45706/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 549,54 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C0100ACC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 132/2023

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, em virtude de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertinentes à frota da Secretaria de Educação. Será renovado o saldo para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 1.038.023,26 (um milhão, trinta e oito mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Contratante: FME
Contratada : VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:ECB80194

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45455/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 39.581.101/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45455/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.293,99 (dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:D766529F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45456/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa JOSEMILIA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.448.972/0001-06, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45456/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:628307DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45463/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Leilane Holanda costa 01178869121. - CNPJ Nº36.232.725/0001-52, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45463/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:90529D22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45470/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA. - CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45470/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:173AC12C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45473/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA. - CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45473/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C2B0215E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45477/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA. - CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45477/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8752D2F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45479/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa TYE VARIEDADES LTDA. - CNPJ Nº 57.890.107/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45479/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:54178D3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45481/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA. - CNPJ Nº 27.679.382/0001-88, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45481/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.100,25 (quatro cem reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:66B34BAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45490/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ROZANGELA DA SILVA GUEDES - CNPJ Nº 58.291.882/0001-71, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45490/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:AF9E8DA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45491/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa ROZANGELA DA SILVA

GUEDES - CNPJ Nº 58.291.882/0001-71, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45491/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:8EAB382D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45498/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Maximo Comercio e Distribuição ltda- CNPJ Nº 62.209.030/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45498/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:BD90D8E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45500/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Maximo Comercio e Distribuição ltda- CNPJ Nº 62.209.030/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45500/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 223,96 (duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:F7F37D91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45503/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Maximo Comercio e Distribuição ltda- CNPJ Nº 62.209.030/0001-60, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45503/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:1F7E2DF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45509/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.752.343/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45509/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 869,97 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:B9243065

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45510/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.752.343/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45510/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:E297037A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45512/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.752.343/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45512/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 456,99 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:A9FB98E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45523/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Webmais distribuidora ltda. - CNPJ Nº41.105.485/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes, eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45523/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:73722CC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45524/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa Alta Frequência Comercial Ltda. - CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de materiais permanentes,

eletrônicos, eletrodomésticos, mesas, dentre outros, conforme Ordem de Fornecimento nº 45524/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 7.481,88 (sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:2419EBAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até31/12/2026, visando assegurar a continuidade do fornecimento para aquisição de kits tira senha e rolo de senha pré Impressa, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratante

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:17474D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2025

Constitui objeto do presente o aditamento do Contrato nº 242/2023, a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 até 31/12/2026, vez que se trata de serviço essencial para o funcionamento dos equipamentos utilizados pelas unidades de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.Sendo assim, será renovado o saldo contratual referente ao objeto contratado totalizando o valor de R$ 409.240,20 (quatrocentos e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos). Também será empenhado 30% a mais em cima do valor da prestação de serviços, vez que equivale as peças, conforme estabelece contrato original, resultando na quantia de R$ 122.772,06 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta. Dessa forma, o valor total a ser aditivado será a quantia de R$ 532.012,26 (quinhentos e trinta e dois mil, doze reais e vinte e seis centavos). e dois reais e seis centavos).
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:GOYAZ HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:69B2A200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CPNTRATO 120/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade dos serviços de empresa especializada para arealização de laudos de qualidade de aparelhos de raio X é essencial para assegurar a segurança, eficácia e conformidade dos equipamentos utilizados em diagnósticos médicos, pois todos equipamentos devem ser mantidos em condições adequada de funcionamento e submetido regularmente a verificação de desempenho. A RDC n° 611/2022 MS/Anvisa prevê os testes de controle de qualidade necessário para tal avaliação, bem como instruções normativas INs n° 52/2019, 53/2019, 54/2019, 55/2019, 56/2019, 57/2019 e IN n° 96/2021 anexas à RDC n° 330 ANVISA- MS, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Dessa forma terá a renovação de saldo no valor total de R$ 39.772,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MÉDICA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BABAA999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS

Pregão eletrônico 58/2025
Aquisição de Testes Reagentes
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, valor R$ 4.563,30, RM HOSPITALAR LTDA, valor R$ 2.980,00, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA, valor R$ 2.980,00,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E9CB68A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS

Pregão eletrônico 50/2025
Aquisição de Material Farmacológico
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: BENENUTRI COMERCIAL LTDA, valor R$ 7.860,00, WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 8.496,00.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:56BE40AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45729/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI- CNPJ Nº 16.717.062/0001-59, oriunda do pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE ITENS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAS E REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL DE INHUMAS, conforme Ordem de Fornecimento nº 45729/2025 no valor de R$ 5.358,14, acostado aos autos. Inhumas, 05 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7FDD5A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência a partir de seu vencimento até 31/12/2026, em virtude de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertinentes à frota do fundo especial de reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas-GO.
Contratante:O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Contratada:VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E8458BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a supressão e o acréscimo ao Contrato nº 082/2025. Será suprimido 4,094446896551724% do valor contratado, equivalendo no valor total de R$ 74.211,85 (setenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), fundamentado na alteração do projeto original, vez que a rua do Polo do Alumínio ficou mais estreita do que fora projetado inicialmente.Será acrescido 24,78464055172414% ao valor contratado, totalizando no valor de R$ 449.221,61 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), utilizando o restante do recurso para a pavimentação da Rua SNM 01 do Setor Nova Morada.
Contratante :O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO,
Contratada:M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E44E4F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45661/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45661/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 13.002,66 (treze mil e dois reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:981AC96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45663/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.764.690/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 45663/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:16ECE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45664/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ Nº 57.598.558/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, conforme Ordem de Fornecimento nº 45664/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5F2E5F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45665/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45665/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 325,89 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:E788E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45666/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45666/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:38873540

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45667/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45667/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:B61615E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45668/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45668/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 415,35 (quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:A60347FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45672/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45672/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 402,57 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:219814F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45674/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45674/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 44,73 (quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:09AE98FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45678/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45678/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:7D7B87C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45682/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45682/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 396,18 (trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:3321AB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45683/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45683/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.786,58 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:99E65B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45685/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45685/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 9.454,56 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:23C4E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45691/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45691/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 20.616,66 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E050373D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45699/2025

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 45699/2025, acostado aos autos, no valor de R$415,35 (quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7E066BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45707/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 45707/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AB394AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45708/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento

nº 45708/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0B045C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45709/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material proteção e segurança, conforme Ordem de Fornecimento nº 45709/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ED53595B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45712/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 45712/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.194,50 (um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5AE6DDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45713/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, conforme Ordem de Fornecimento nº 45713/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D280C212

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45714/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº 45714/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 430,80 (quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:388A972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45727/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 45727/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.879,76 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F69A533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45728/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.072.665/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 45728/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AB9B6A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45732/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 45732/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4707CC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45733/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 10.816.406/0001-09, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 45733/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 17.050,21 (dezessete mil e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:9B31EC1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2025025335

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**-GO, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a "**Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento de projeto executivo para confecção de mobiliário sob medida, incluindo planta, detalhamento e layout em 3D, destinado à ambientação e otimização de espaços institucionais da Câmara Municipal de Ipameri/GO".**

Os interessados em concorrer no certame, deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 08 de dezembro à 10 de dezembro de 2025, das 13 às 17 horas.

A propostas de preços e documentação deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal ou enviados para o e-mail *licitacoesecontratos@camaraipameri.go.gov.br*, sendo emitido protocolo de recebimento pela Agente de Contratação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.

O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ipameri/GO: *https://acessoainformacao.ipameri.go.leg.br/cidadao/informacao/sgdispensas.*

Ipameri-GO, 05 de dezembro de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:AE140BAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 405/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 405/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **VALERIA APARECIDA ALVES EDUARDO,** brasileira, inscrita no CPF n° 440.214.961-49 e RG n° 2.971.292 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Souza, n° 0, Vila Souza inscrita no COREN-GO sob o n.º 4.650.44**.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI – GO, 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A3E9060A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 570/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: VALERIA APARECIDA ALVES EDUARDO, brasileira, inscrita no CPF n° 440.214.961-49 e RG n° 2.971.292 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Souza, n° 0, Vila Souza inscrita no COREN-GO sob o n.º 4.650.44.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/12/2.025. a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:35160EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 410/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 410/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025027372**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 410/2.025, referente à prestação de serviços de Enfermeira Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada**.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês dezembro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:277A60C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 411/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 411/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025027373**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 411/2.025, referente à prestação de serviços de Enfermeira Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada**.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês dezembro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:13216E48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026030,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº082/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTÓLOGA**, com a empresa **JORDANNA NUNES DE ARAUJO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 34.776.117/0001-83**, situada no município de Ipameri, à Praça Rui Barbosa, n° 24, Centro, representada neste ato por **JORDANNA NUNES DE ARAUJO**, com inscrição no **CRO-GO sob o n.º 17.015.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:897D25FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025955,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº083/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com **VANUZA DE SOUZA PEDRO**, brasileira, inscrita no **CPF n° 707.497.771-33 e RG n° 6.699.026 SSP/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 07, s/n°, Qd. 43, Bairro Santa Cecília, inscrita no **CRO-GO sob o n.º 7.945.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A3281AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2.024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025790,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº239/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, com a empresa **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 44.963.204/0001-01**, situada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, representada neste ato por **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 8.615.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:507EA31F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025791,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº240/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 44.963.204/0001-01**, situada no município de Ipameri, à Rua 10, s/n°, Qd. 20, Lt. 20, Vila Carvalho, representada neste ato por **GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA**, com inscrição no **CRTR sob o n.º 8.615.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AB06F301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025981,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº242/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **59.074.994 VALDINEI ABADIA DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 59.074.994/0001-33**, situada no município de Ipameri, à Rua 10, n° 09, Qd. 05, Vila Carvalho, representada neste ato por **VALDINEI ABADIA DA SILVA**, com inscrição **na CNH sob o n.º 04004641356.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B834B9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025958,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº243/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA**, com a empresa **RVS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 57.844.874/0001-42**, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Evangelista Troncha, n° 17, Dom Vital, representada neste ato por **RAFAELA RIBEIRO VAZ SILVA**, com inscrição na **COREN-GO sob o n.º 242.316.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:319AC119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025858,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº245/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com a empresa **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.684.667/0001-38**, situada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D6EC663C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025859,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº246/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com a empresa **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 41.684.667/0001-38**, situada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por **GLEDSON PEREIRA DE CUBAS.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:83373161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025808,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº251/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, com a empresa **VILMA ROSA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.164.816/0001-89, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por VILMA ROSA DE LIMA, com inscrição no CRTR sob o n.º 3.909**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:668C1B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025807,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº252/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **VILMA ROSA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.164.816/0001-89, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato

por VILMA ROSA DE LIMA, com inscrição no CRTR sob o n.º 3.909**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F5885596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 269/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025732,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº269/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com **PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 045.534.371-39 e RG n° 5.780.978 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Vila Dionisia Martins Peixoto, inscrito na CNH sob o n.º 05246565137**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:011A31F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025903,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº280/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com a empresa **HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 40.500.025/0001-79**, situada no município de Ipameri, à Rua 06, s/n°, Qd. 10-A, Lt. 06, Dionizia Martins Peixoto, representada neste ato por **HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS**, com inscrição na **COREN-GO sob o n.º 290.253.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B340E155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026031,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº287/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICA PLANTONISTA**, com a empresa **FLAVIANA DO AMARAL MASCARENHAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 46.698.073/0001-08**, situada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 98, Centro, representada neste ato por **FLAVIANA DO AMARAL MASCARENHAS**, com inscrição na **CRM-GO sob o n.º 30.057.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F16D5345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 305/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026098,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº305/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICA PLANTONISTA**, com a empresa **MARIA EDUARDA LIMA VIEGAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 55.891.563/0001-09**, situada no município de Goiânia, à Avenida Portugal, n° 1.148, Qd. 29, Lt. 01-E, Setor Marista, representada neste ato por **MARIA EDUARDA LIMA VIEGAS**, com inscrição na **CRM-GO sob o n.º 34.789.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:351DA47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026029,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº315/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **58.555.151 DANIEL PEREIRA COELHO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.555.151/0001-96**, situada no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 36, Vila Souza, representada neste ato por **DANIEL PEREIRA COELHO**, com inscrição na **CNH sob o n.º 03328025361.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3EEDA434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025809,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº320/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com a empresa **MARCELO DE FREITAS SILVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **36.491.134/0001-08**, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por MARCELO DE FREITAS SILVA, com inscrição no CRTR sob o n.º 7.985**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A623B981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025811,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº321/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com a empresa **MARCELO DE FREITAS SILVA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 36.491.134/0001-08**, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 39, Vila Monte Castelo, representada neste ato por MARCELO DE FREITAS SILVA, com inscrição no CRTR sob o n.º 7.985**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:350A4E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025662,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº332/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICA PLANTONISTA**, com a EMPRESA ANA CLARA CARNEIRO FERNANDES DE MELO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.589.894/0001-40, situada no município Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 117, Centro, representada neste ato por ANA CLARA CARNEIRO FERNANDES DE MELO, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 36.561**.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A230A267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025983,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº349/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO PLANTONISTA**, com a empresa **58.425.429 VICTOR ANTÔNIO FERNANDES SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 58.425.429/0001-00**, situada no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 115, Centro, representada neste ato por **VICTOR ANTÔNIO FERNANDES SILVA**, com inscrição na **CNH sob o n.º 01876875454.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F1B36B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025888,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº360/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICA**, com a empresa **SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 35.556.755/0001-51**, situada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, s/n°, Qd. 20, Lt. 498, Centro, representada neste ato por **SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE**, com inscrição no **CRM-GO sob o n.º 19.601.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E8A2662E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025025885,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº361/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICA PLANTONISTA**, com a empresa **SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.556.755/0001-51, situada no município de Ipameri, à Avenida Gomes da Frota, s/n°, Qd. 20, Lt. 498, Centro, representada neste ato por **SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE**, com inscrição na **CRM-GO sob o n.º 19.601.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B9DE9219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 373/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026068,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº373/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com **THAIS LUCIANA DE SOUZA SILVA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 861.215.021-34 e RG n° 39.756.59 DGPC/GO**, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 4, Lt. s/n°, n°1, Bairro Vila Filomena R. de Carvalho, inscrita no **CRO-GO sob o n.º12.885.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1FF1E068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 376/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026086,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº376/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA.**, com **SILÉSIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 959.320.201-30 e RG n° 3.935.220 2ª** via SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Campo Alegre, à Avenida Goiás, Qd. 23, Lt. 12, s/n°, Vila Satelite, inscrita no **COREN-GO sob o n.º 174.869.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8C8750C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290/2.024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026071,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº290/2.024,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA**, com a empresa **GISELLE DE OLIVEIRA VAZ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 19.200.220/0001-97**, situada no município de Ipameri, à Rua 10, n° 01, Casa 01, Dom Vital, representada neste ato por **GISELLE DE OLIVEIRA VAZ**, com inscrição no **COREN-GO sob o n.º 252.874.**

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78185A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 301/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 8.666/1993 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo N.° 2025025213**, publica o **DISTRATO DO CONTRATO N.º 301/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM DIVERSAS FUNÇÕES E ÁREAS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com a empresa **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26, Setor Sul, Goiânia-GO, representada por **LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 019.XXX.XXX-47 e RG: 48XXX01 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:82ACB685

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 5402/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5402/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ROCHA,** matrícula funcional **nº.:104.606**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **02/10/2024 a 01/10/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027211.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B57EB07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5394/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5394/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º JOSE MIGUEL DUARTE BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 104.616**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **09/10/2024 a 08/10/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027284.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9AE02E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5395/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5395/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º GILEADE VAZ DE REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 103.952**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027313.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5804CACD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5396/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5396/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDINEI RIBEIRO DO PRADO MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 101.444**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **02/09/2011 a 01/09/2012** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026961.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1F542C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5397/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5397/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º NELSON DIVINO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 101**, ocupante do cargo de Instalador Hidráulico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2009 a 31/01/2010** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026887.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1D69111

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5398/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5398/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª MONIQUE VAZ COELHO,** matrícula funcional **nº.:104.761**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, com período aquisitivo compreendido entre; **04/11/2024 a 03/11/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027283.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED187E58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5399/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5399/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª TREICY DOS REIS FERNANDES,** matrícula funcional **nº.:102.977**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotada no Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **20/10/2024 a 19/10/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027236.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67BEFEA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5400/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5400/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA JOSE LUIZA,** matrícula funcional **nº.:102.450**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2015 a 02/12/2016**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026915.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF471017

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5401/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5401/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **LOIANE CAROLINE MARTINS,** matrícula funcional **nº.:104.106**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027212.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B399B68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5403/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5403/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **LIARA FEICE JERONIMO,** matrícula funcional **nº.:104.628**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2023 a 30/11/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025026924.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3F7485A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5404/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 5404/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 5136/2025, que trata da concessão de férias à servidora **Leila Diniz de Souza**, matrícula funcional nº **102.922**, e considerando que, a pedido da própria servidora, foi concedida sua exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 5136/2025, que "concede férias à servidora que menciona e dá outras providências", referente à servidora **Leila Diniz de Souza**, matrícula funcional nº **102.922**, em virtude de pedido de exoneração formulado pela própria servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:56331595

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5405/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5405/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª IZABELLA SILVA DE AGUIAR CAMPOS TIENGO,** matrícula funcional **nº.: 103.496**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Depto de Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2024 a 30/11/2025** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025027399.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DF43D773

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5406/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5406/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5FFEC805

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5407/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5407/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0ED3CE52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5408/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5408/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3721338A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5409/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5409/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.:**104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47F557F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5410/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5410/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A10D4755

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5411/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5411/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5873B289

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5412/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5412/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:671F70D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5413/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5413/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª LILIAN DE MORAIS TROMBETA**, com matrícula funcional nº.: **101.936**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F42D337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5414/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5414/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B60654C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5415/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5415/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8E48159E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5416/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5416/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE0D2859

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5417/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5417/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.:**101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A9B8657

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5418/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5418/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ARLENE DOS SANTOS LOPES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.715**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F246DF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5419/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5419/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª JOELMA HONORIO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:150265DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5420/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5420/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F926D19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5421/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5421/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.:**102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C30340C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5422/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5422/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **4% (quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02543B8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5423/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5423/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0B461F35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5424/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5424/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C14C7F81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5425/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5425/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARAES DE MELLO**, com matrícula funcional nº.: **104.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:07B3EADA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5426/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5426/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4E53BFA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5427/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5427/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:727655DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5428/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5428/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ**, com matrícula funcional nº.: **104.939**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:175E20D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5429/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5429/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:597F15A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5430/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5430/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA CAROLINA MOREIRA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:939B64FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5431/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5431/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:08E020BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5432/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5432/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:26AD3C5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5433/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5433/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. HEDJANE ALVES SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.661**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF035BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5434/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5434/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. CAMILLA GONÇALVES DO PADRO VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **105.426**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA6F77BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5435/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5435/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7FDFD97B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5436/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5436/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/12/2025 a 19/12/2025** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F47CD45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5437/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5217/2025 "QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5437/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5217/2025 "que Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º e Parágrafo Único da Portaria nº **5217/2025** "que Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica autorizado repasse ao **SINDICATO RURAL DE IPAMERI, C.N.P.J: 01.156.116/0001-87** nos termos do Convênio nº.: **515/2025**, proveniente de Emendas Impositivas de Bancada, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025".
"Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais) referente a 4ª parcela".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B1C92314

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5438/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 5216/2025 "QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO SINDICATO RURAL DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5438/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 5216/2025 "que Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único da Portaria nº **5216/2025** "que Dispõe sobre a autorização de repasse ao Sindicato Rural de Ipameri e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica autorizado repasse ao **SINDICATO RURAL DE IPAMERI, C.N.P.J: 01.156.116/0001-87** nos termos do Convênio nº.: **515/2025**, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
"Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 12.700,56 (doze mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos) referente a 3ª parcela".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário MunicipalDe Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4930883

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5439/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5439/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª KATIA CARNEIRO,** com matrícula funcional **nº.:104.356**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECCA62C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5440/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5440/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: GISELE JANUARIO,** matrícula funcional **nº.: 727**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025026130.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5A24627

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5441/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5441/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: SILVIA APARECIDA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.378**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025026334.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04287690

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5442/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.:5442/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: QUEILA EZIQUIEL LOPES CAMPOS,** matrícula funcional **nº.: 101.948**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2025025965.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:846722F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5443/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5443/2025, DE 05 DEZEMBRO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 722**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação, **Acesso de cargo** para o cargo de P.E IV, conforme processo administrativo 2025023984.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7FD9697

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5444/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5444/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª MARCIA ALVES DA SILVA CALDAS,** matrícula funcional **nº.: 102.146**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025024361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C359B24D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5445/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 5445/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª PATRÍCIA FERNANDES MAGALHÃES,** matrícula funcional **nº.: 101.381**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento da Educação Educacional, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025024799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD22A1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27-2024

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: GILVAN LOPES BATISTA

OBJETO: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pio XII, quadra 09 lote 03, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.8.M-6.479, visando o funcionamento da Delegacia de Polícia GENARC.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 01 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:86E5B7D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007-2023

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: NERCI BERNARDO DA COSTA

OBJETO: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Goiás, quadra 75, lote 774, nº 811, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M-5.535, visando o funcionamento da Superintendência de Polícia Técnico Científica 9º NRPTC – Iporá-Go.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R$ 37.188,00 (trinta e sete mil cento oitenta e oito reais), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)..

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 01 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9647713F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2414/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 001/2025
CONTRATANTE: O FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB
CONTRATADA: L.W.M. – CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 17.439.397/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia civil para melhorias na escola Municipal Prof.ª Belisarina Galdino de Oliveira.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais)
Data Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C18E63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 301/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 301/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para prestação de PRODUÇÃO DE ARTES E MÍDIA DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 05 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E0C702CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 304/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 304/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 08 de dezembro de 2025 até o às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE TINTA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO VIÁRIA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 05 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A21EA102

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 039/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços com Consultas Médicas, laudo de exames laboratoriais, exames Cardiológicos, Radiológicos de Imagem e outros atendimentos que a vida humana venha a exigir, de conformidade com as diretrizes da Secretaria de Saúde, conforme justificativa técnica anexa ao processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo de contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2025.

Itajá-GO, 05 de Dezembro de 2025.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendente Municipal de Contratos

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:8AA5C40F

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 096/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENNYA APARECIDA DE AZEVEDO
OBJETO: Contratação de profissional Psicanalista, pessoa física ou jurídica, para prestação de atendimentos clínicos psicanalíticos voltado a mulheres e pessoas com transtornos de ansiedade e depressão do município de Itajá-GO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: **R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**.

Itaja-GO, 05 de dezembro de 2025.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:4DE07F18

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
EDITAL Nº 027/2025

TIPO: Menor preço do lote único
DATA DA ABERTURA: 19/12/2025
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Itajá/GO – Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro – Itajá/GO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBLIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIAR O PLANEJAMENTO, O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, POR MEIO DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MOBILE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAJA-GO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
RETIRADA DO EDITAL: O edital completo poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Itajá/GO (www.itaja.go.gov.br) ou no Setor de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (64) 3648-7500 ou e-mail: licitacao@itaja.go.gov.br

Itajá - GO, 05 de dezembro de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:E6735149

MUNICIPIO DE ITAJA
DECRETO Nº 1.345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte da área constante da Matrícula nº 2.429 pertencente a AGROVALE que especifica, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, alíneas "i" e "m", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria datado de 01 de outubro de 2025, que atesta que a área vistoriada se encontra subutilizada e é estratégica para a expansão urbana do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento territorial, a expansão habitacional e a implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura urbana integrada ao Loteamento Parque dos Ipês;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras com 37.624,00 m² (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), sendo esta **uma parte da área** constante da Matrícula nº 2.429 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá-GO, de propriedade da Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba Ltda - AGROVALE, inscrita no CNPJ 02.233.732/0001-57, área esta situada na zona rural, mas de expansão urbana deste Município.
Art. 2º A área declarada de utilidade pública possui os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo constante do Laudo Técnico anexo:
"Inicia-se no vértice denominado BA2-M-4161 (N=7.891.202,75; E=442.184,12), em limites com PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO - MATRÍCULA: 4534, daí segue com azimute e distância de 167°54'51" - 271,81m, até o vértice BA2-M-4132 (N=7.890.936,97; E=442.241,03), confrontando com LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO - MATRÍCULA: 4960; daí segue com azimute e distância de 168°02'07" - 139,30m, até o vértice AAAU-M-6080 (N=7.890.800,70; E=442.269,91); DAÍ segue confrontando com FAZENDA COQUEIROS - MATRÍCULAS: 646, 1212 - WILMA DE PAULA MORALES, com azimute e distância de 240°22'12" - 73,33m, até o vértice AAAU-M-6079 (N=7.890.764,45; E=442.206,17); daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO - MATRÍCULAS: 4717, 5020, 5021, com azimute e distância de 342°16'41" - 412,45m, até o vértice BA2-M-4159 (N=7.891.157,32; E=442.080,62); daí segue com azimute e distância de 66°18'06" - 113,03m, confrontando com AGROVALE, ÁREA A projetada a SER REMANESCENTE; Retornando até o início desta descrição, no vértice BA2-M-4161, fechando assim um polígono com 3,7624 ha e perímetro de 1.009,92 m."
Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à execução de planos de urbanização, expansão habitacional e implantação de equipamentos públicos comunitários, visando o desenvolvimento ordenado do Município de Itajá.
Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências administrativas ou judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, podendo invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

LUCAS MACHADO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:D980367A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025.

PROCESSO N°: 6408/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 611.000,00(seiscentos e onze mil reais)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9C249FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025.

PROCESSO N°: 6409/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-1541.470.756/0002-62).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 590.449,35(quinhentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ED71FC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2025.

PROCESSO N°: 6415/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-1541.470.756/0002-62).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2025 até 30 de junho de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 22.790,00(vinte e dois mil setecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3EBDF31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2025.

PROCESSO N°: 6416/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2025 até 30 de junho de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 24.067,00(vinte e quatro mil e sessenta e sete reais)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 30 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4DE33230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2025.

PROCESSO N°: 6412/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025 até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 24.067,00(vinte e quatro mil e sessenta e sete reais)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:406BD555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2025.

PROCESSO N°: 6413/2025

PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-1541.470.756/0002-62).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2025 até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 902.260,24(novecentos e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte quatro centavos)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:19233575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2025.

PROCESSO N°: 6414/2025
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, (CNPJ nº. 07.816.633/001-11) e a empresa **PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-1541.470.756/0002-62).
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2025 até 31 de dezembro de 2026, iniciando seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.
Valor: R$ 24.067,00(vinte e quatro mil e sessenta e sete reais)
Data da Assinatura: 05/12/2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8E924237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

Procedimento Administrativo: nº 4889/2025
Modalidade: Concorrência Pública nº 05/2025, lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para construção de campo Society, no setor São Francisco, na sede do Município de Montes Claros de Goiás, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Cálculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 5/2025 e seus anexos.

Vigência: 05/12/2025 a 31/03/2026. **Data da Assinatura**: 05/12/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9280C255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 5/2025
Processo: 4889/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO SETOR SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FISCIO – FINANCEIRO, MEMORIAL DE CALCULO E BDI.

Considerando, que o objeto da concorrência nº 5/2025, foi devidamente homologado pela autoridade competente em 20 de outubro de 2025, sendo confeccionado o contrato nº 145/2025, assinado entre as partes, publicado e encaminhado ao setor de contabilidade para realizar o empenho da despesa em 20/10/2025.
Considerando, que o setor de contabilidade, informou através da "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTARIO PARA EMPENHO" em 28 de novembro de 2025
Considerando, que as despesas somente pode ser realizada com prévio empenho.

É O RELATO E DESCIDO

Em conformidade com a Sumula nº 473 do STF – Supremo Tribunal Federal, onde a Administração pode rever seus atos de oficio, quando houver erros de ilegalidade e por oportunidade e conveniência. Resolve invalidar somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, portanto fica REVOGADO o contrato nº 145/2025, não podendo gerar despesas.
De ciência a empresa contratada da presente REVOGAÇÃO, publique o presente termo de revogação na imprensa oficial

Publique-se,

Montes Claros de Goiás - Goiás, 04 de dezembro de 2025

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6E000E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6290/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria metálica destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas praças esportividades do Município e distrito de lucilândia. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:2BF401FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5764 e 5765/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços, para manutenção do veículo cronos branco 1.3 at6 flex placa: sda-3f76, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:FC99B118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5766 e 5767/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e serviço para manutenção do veículo l200 triton branca placa pqz-7639 ano 2018 para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:84AC480E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5768 e 5769/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e prestação de serviços, para manutenção do veículo cronos branco 1.3 at6 flex placa: sda-3i36, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AB559ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5762 e 5763/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, óleo e serviço para manutenção do veículo hilux branca placa: RCA-8E79, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:B42309A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5757 e 5758/2025
A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças, filtros, aditivo e prestação de serviços para atender o veículo tipo: caminhonete fiat/strada freedom 13CDANO/MODELO: 2022/2022 de placa: SCL8G62, lotado no Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D6CFF567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5837 e 55838/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de peças e prestação de serviço o veículo tipo ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC - 2018/2019 DE PLACA PRZ 0727 lotado no Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de dezembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AEB403E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 109/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**109/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCARIAS**
Valor Global:	**R$700,00**
Data da Publicação	**05/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FA1AFDF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2022 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	194/2022
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**SUZANA SILVA ALVES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **896.529.831-87**
Objeto:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.**
Prazo de final da vigência:	30/11/2025
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:60BAC838

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**249/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AILTON MENDES VIEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **965.898.331-68**
Objeto:	ENFERMEIRO COORDENADOR SAMU.
Valor Global:	**R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2108.339034.03
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:47D09068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**254/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**KALITA QUIRINO RODRIGUES**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **031.415.741-70**
Objeto:	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL HOSPITALAR.
Valor Global:	**R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12BB76A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**255/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUIZ CASCIMIRO DA SILVA JUNIOR**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **774.454.651-20**
Objeto:	CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO — SAMU — AMBIENTADO PELO SAMU REGIONAL.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2108.339034.03
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:75316055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**264/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**KASSIO NEVES DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **069.000.251-37**
Objeto:	CONDUTOR EQUOTERAPIA.
Valor Global:	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1168DBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**265/2025**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CAMILA STEFANELLO**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **007.066.320-3**
Objeto:	ENFERMEIRO – ESF.
Valor Global:	**R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**
Prazo de vigência	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2AED848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 83/2021 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93.
Nº do Contrato:	83/2021
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**STÉFANE BORGES LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **031.396.181-66**
Objeto:	**ENFERMEIRO - ESF**
Prazo de final da vigência:	30/11/2025
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C72C5430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 91/2024 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	91/2024
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**SUZANA SILVA ALVES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **896.529.831-87**
Objeto:	**TECNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULANCIA TIPO A OU B.**
Prazo de final da vigência:	30/11/2025
Data da publicação:	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61091FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 129/2025 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**129/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RENATO CORDEIRO DE SOUSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 40.599.132/0001-04**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA P/ CESTA NATALINA.
Valor:	**R$ 12.255,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**
Data da Publicação	05/12/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E969F462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 108/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**108/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 100,00**
Data da Publicação	**05/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5322127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 110/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**110/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**
Valor Global:	**R$ 86.769,74**
Data da Publicação	**05/12/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EDF63E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 511/2025

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 13h30min do dia 08 de dezembro de 2025 até às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2025, estará buscando propostas de empresas contratação de empresa para aquisição de brinquedos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 08 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:91283149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 515

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08hs:30min o dia 08 de dezembro de 2025 até as 08hs:30min o dia 11 de dezembro de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para aquisição de **EPI – Equipamento para Aplicação de Agrotóxico,** destinado ao Departamento de Endemias do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO**, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.** Montividiu do Norte/GO, 08 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F646DF6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECRETO N° 137

Decreto Nº 137, de 05 de DEZEMBRO de 2025.

"Declara sem efeito o ato de provimento de candidato aprovado, convocado e nomeado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos, de que trata o Edital nº 002/2024".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, considerando o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Morrinhos nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.566, de 02 de julho de 2025,

Considerando o Decreto de Convocação e Nomeação nº 118/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.617, de 11 de setembro de 2025, do candidato *Fernando Camilo Silvério Quintão*, para o cargo de *Jardineiro* para o qual foi aprovado, bem como a não apresentação do candidato para tomar posse no prazo legal previsto conforme apurado no Processo Administrativo nº 01193/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado sem efeito o ato de provimento do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos e devidamente convocado e nomeado pelo Decreto nº 118/2025, em razão de sua não apresentação para tomar posse, no prazo legal estipulado, no cargo público para o qual foi aprovado, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cargo: JARDINEIRO – CADASTRO RESERVA
Classificação nº: 02
Candidato: **Fernando Camilo Silvério Quintão**
Inscrição: 2515002027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

CAMILA MARIA SILVA LEITE ROMANO
1º Secretária

HÉLITON DE ÁVILA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:A3E9016A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 147/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1596/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 32/2025.
CONTRATANTE:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI CNPJ: 26.712.621/0001-91;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria gerencial/técnica previdenciária, visando o acompanhamento e o assessoramento das atividades essenciais e assessorias do regime próprio previdência Social (RPPS) do instituto

de Previdência do Município de Nazário, Estado de Goiás, tais como: arrecadação, regulamentação dos processos internos, controle de contribuição, parcelamentos, composição e acompanhamento do fundo integrado de bens, direitos e ativos auxilio nas respostas às diligencias, fiscalização e auditorias de órgão externos, bem como demandas correlatas que visem a plena regularidade e sustentabilidade do sistema previdenciário Municipal, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2026 até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).
Data Assinatura: 03/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:478B0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JUCIMONE FERREIRA DA CRUZ DUTRA CPF: 018.178.591-96**
Objeto: 2º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnico (a) de Enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00, (trinta e nove mil reais)
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:669F858A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025. Objeto: prestação de serviços veterinários, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Nerópolis, tais como: consultas, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, internações, exames de imagens e laboratoriais, por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para o atendimento das necessidades apuradas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Nerópolis, referente a animais oriundos de maus-tratos, abandono, com vínculo com ONG ou de pessoas que não tenham condições financeiras de arcar com os custos dos serviços veterinários, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026**, que tem o valor total de R$ 223.923,22 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). CONTRATADA: LANA REGINA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.611.307/0001-85. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 05 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:031DB15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2022 por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2026 à 31/12/2026**,** visando a continuidade da locação de imóvel localizado à Rua Pedro Jose de Carvalho, Qd. 11 Lt. 15, Centro, Nerópolis-Go, para funcionamento da garagem da frota dos veículos do transporte escolar, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização; b) o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 2,822610% calculado entre os meses de 10/2024 à 09/2025 segundo índice de correção do IGP-M (FGV). Valor total de R$ 50.134,92 (cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.177,91 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos) mensal.
LOCADOR: NEWTON CELSO YOSHIDA, CPF nº 348.340.951-34.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 05 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A96FF3C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9042/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratadas: 51.192.735 LUIZ PEREIRA
Valor: R$ 10.007,36 (dez mil e sete reais e trinta e seis centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:00BCEA17

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9265/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMANTO DE MATERIAL DE PAISAGISMO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:859F7DC4

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9122/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMANTO DE ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.
Contratadas: PROVER E CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 16.662,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:FF56A260

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9223/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BECAS PARA FORMATURA PARA ATENDER DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Contratadas: ADEVANIR FERNANDES ALVES.
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9573493C

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9316/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMANTO DE BRINS A SEREM ENTREGUES NA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA4D35AC

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9317/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUADROS LEGISLATIVOS PARA MONTAGEM DA GALERIA DE PREFEITO E EX-PREFEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: COUROS E METAIS EIRELI.
Valor: R$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:C8AA5055

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9226/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS ACRÍLICAS PARA AS SALAS DA PREFEITURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: 62999871 JOANA DARK FILHO.
Valor: R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:39E0FB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9191/2025

Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 12.699,20 (doze mil e seiscentos e noventa e nove reais vinte centavos).
Novo Brasil/GO, 05 de dezembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:93135143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
ERRATA DO EXTRATO

O Agente de Contratação do Município da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, comunica que no extrato de publicação do Contrato, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 3509 de 05 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 5975/2025

AONDE SE LÊ: FMAS EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2025 - FMEB

LEIA-SE: FMEB EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2025 - FMEB

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 05 de Dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:9EC8717C

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 108/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 108/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6747/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BD INFORMATCA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SALAS DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 1.007/2023 FIRMADO ENTRE A SEDUC- GO (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.760,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **BD INFORMATCA LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:68F7C9AE

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 109/2025 - FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 109/2025 - FMEB, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6747/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SALAS DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 1.007/2023 FIRMADO ENTRE A SEDUC- GO (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; 69.27.12.361.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 11.748,00 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB – SECRETÁRIA,** A SENHORA **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:BC092E4A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 177/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 177/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7286/2025; FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, O **SR. THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025, PARA ATENDIMENTOS CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E O **SR. THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:F33A1849

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 178/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 178/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7110/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA **DRA. MARCELA MARQUES ABBES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA); **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** – 12 (DOZE) PLANTÕES POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR ***02 DE DEZEMBRO DE 2025***; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:0411BE62

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 179/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 179/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7288/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. SHIRLEY SILVEIRO E SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO/DA TÉCNICA EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025, PARA ATENDIMENTOS CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A **SRA. SHIRLEY SILVEIRO E SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:0077EC5D

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 180/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 180/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7284/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. JORDANA GONZAGA ARANTES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO/DA TÉCNICA EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025, PARA ATENDIMENTOS

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL **DE ATÉ R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA **02 DE DEZEMBRO DE 2025;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO -** E A **SRA. JORDANA GONZAGA ARANTES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C49A4430

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 181/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 181/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7240/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAYANE S SOUZA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA**. **RAYNE SANTOS SOUZA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA) COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** – 12 (DOZE) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34;**
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO -** E **RAYANE S SOUZA LTDA**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:E800F6B9

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 182/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 182/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7114/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **SOARES MED LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA MÉDICA **DRA. ANA CAROLINA SOARES SOUSA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA SOARES MED LTDA), **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** – 25 (VINTE E CINCO) PLANTÕES POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR ***02 DE DEZEMBRO DE 2025***; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO -** E A EMPRESA: **SOARES MED LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3889A00B

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 184/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 184/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7287/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, O **SR. SAMUEL PEREIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025, PARA ATENDIMENTOS CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),** CHEGANDO-SE AO

VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E O **SR. SAMUEL PEREIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:25D894EE

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 187/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 187/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 7238/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **RAYNE S SOUZA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO PSIQUIATRA **DRA**. **RAYNE SANTOS SOUZA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA), CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA CONSULTA É/SERÁ DE **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)** – ATÉ 400 (QUATROCENTAS) CONSULTAS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A EMPRESA: **RAYNE S SOUZA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:21002636

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 189/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 189/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7239/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VENTURA MED LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO VENTURA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA VENTURA MED LTDA), CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** – 20 (DOZE) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34;**
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR ***02 DE DEZEMBRO DE 2025***; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **VENTURA MED LTDA.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:DF24BF60

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 192/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 192/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5285/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N°. 7264/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A **SRA. LUCIANA NASSER TOLÊDO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO/DA FISIOTERAPEUTA ESPECIALIZADA EM ACUPUNTURA AURICULAR, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025, PARA ATENDIMENTOS CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS),** CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM

INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***02 DE DEZEMBRO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **SRA. LUCIANA NASSER TOLÊDO.**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:6C1C12FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES FÚNEBRES NATURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **NELI GASPAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, com título de estabelecimento: **EMPÓRIO DAS FLORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.484.277/0001-01, situada/com endereço na Rua Djalma Jaime, n. 50, Q. 77, L. 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **NELI GASPAR DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 5R-1.181.930 – SSI/SC, inscrita no CPF sob o n. 438.958.679-34 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5149/2023**, **Dispensa de Licitação n. 05/2024 e Parecer Jurídico n. 038/2024 - AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de apenas por prazo de 06 (seis) meses do Contrato n. 210/2023, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, conforme C.I. n. 38/2025 e Parecer jurídico n. 1221/2025. Destarte as cláusula, quarta (caput) do instrumento primitivo, que cuida "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", respectivamente, passará a ter a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de **23 (vinte e três) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, sendo 11 (onze) meses do contrato original; 06 (seis) meses da prorrogação do 1° Termo Aditivo; e 06 (seis) meses da prorrogação do 2° Termo Aditivo; e 06 (seis) meses da prorrogação do 3° Termo Aditivo este último compreendido entre **31/12/2025 a 28/06/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás –GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Neli Gaspar Dos Santos e Cia LTDA - ME
NELI GASPAR DOS SANTOS
Contratada

ELISABETE PINHEIRO DE SOUSA ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A7046B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 279/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **945.163.751-68**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 030/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E82CE83A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 280/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **058.825.261-16**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022,**

Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 025/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 0/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6FF82856

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **825.546.171-04**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 018/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 e 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:369457B1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **051.707.271-86**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 022/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:459DB77D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.672.041-22**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 029/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C1B9FE3F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDRO ROCHA SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº **054.461.271-02**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 023/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C4A48B80

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **024.536.001-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 020/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2025**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:59A9D2AE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob nº **054.679.731-85**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 021/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 e 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B5CC49E3

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº **994.336.301-06**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 024/2024 e credenciamento 006/2023. Mês: 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6F9FB6DA

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº **014.921.511-81**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 015/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:26DD42F4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº **561.002.561-34**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 016/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte 102.000 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:78424EF6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **031.055.331-84**. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022 - Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 017/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0541.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B4E3CD25

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 026/2024. Mês 11/2025 e credenciamento 006/2023.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a**

02/01/2026. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2809ADFD

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 013.007.851-44. OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 019/2024 e credenciamento 006/2023. Mês 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3778DDC6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º **01.178.573/0001-72**, CONTRATADO (A): **SANTIAGO DE ALMEIDA CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob nº: **000.311.581-02.** OBJETO: **Emenda Constitucional nº 127, Lei Federal nº 14.434/2022 – Instituiu o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do auxiliar de Enfermagem; Lei Municipal nº 057/2022- Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar Repassada pela União, visando o cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434/2022, Emenda Constitucional nº 127; Ata/Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Inerente ao contrato 059/2025 e credenciamento 004/2025. Mês 11/2025.** VIGÊNCIA: 3**0 dias, 02/12/2025 a 02/01/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2025.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0353.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3F13ACC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 180/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 180/2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora Andreia Freese, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para Audiência com o Deputado Estadual George Morais para tratar de assuntos de interesse público.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:31CB6A98

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 181//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 181//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para transporte e acompanhamento da Presidente Andreia Freese, para Audiência com o Deputado George Morais.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6CB2BCF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 182//2025 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECÍFICA".

Portaria n°. 182//2025

" Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão como específica".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei n°. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de Chefe De Departamento De Recursos Humanos, constante do Anexo I, símbolo CC-03 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go, a partir de 31 de dezembro de 2025, a Servidora **Ana Paula Pereira Alves**, CPF. 002.360.391-60, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-01 do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6FBA5937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO DA ARP Nº 029/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratados: **VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Saldo.

Vigência: **12 (Doze) Meses, iniciando em 11/11/2025 e findando em 11/11/2026.**

Fundamento Legal: art. 84, da Lei nº 14.144/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Novembro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária de Saúde
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A104C782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 113/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 113/2025,** Contratação de empresa para execução de Obras de substituição das calhas e construção de coberturas no CMEI Nossa Senhora D'Abadia do Município de Perolândia/GO, baixado com fundamento no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, baixado com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 26 de Novembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 113/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AE5B8AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 113/2025

DISPENSA DE N° 229/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 10877/2025

Empresa: CONSTRUTORA RENOVAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de substituição das calhas e construção de coberturas no CMEI Nossa Senhora D'Abadia do Município de Perolândia/GO.

Assinatura: 26/11/2025

Vigência: 60 (Sessenta Dia).

Valor Global: R$ 73.610,86 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Novembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:ADC6AAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – SEGUNDO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 154/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**

Contratado: **(a) INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 154/2023, firmado em 05/12/2023, mediante processo de Dispensa de Licitação de nº 394/2023, sendo o objeto a Contratação de empresas de Serviços Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO, PGR, LTCAT e PPP, conforme Portaria 3.214/78. Programas e Laudos para promover o bem-estar e segurança dos servidores da Prefeitura Municipal de Perolândia, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 12994/2025,** e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – GESTÃO DE ATIV. SEC. DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

O valor Global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).**

Vigência: 12 **(DOZE) meses, iniciando em 05/12/2025 e findando em 05/12/2026.**

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2025

Perolândia, Estado de Goiás, aos **05 de Dezembro de 2025**.

ANA MARIA BALZ
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:03EBD96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 380/2025 PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 380/2025
PROCESSO SELETIVO N° 004/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado,** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão e Gestora do Executivo, a Senhora **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARLEIDE ALVES DOS SANTOS,** portadora do RGº 16632745, órgão expedidor SSP-MT, inscrito no CPF 010.835.721-05, residente e domiciliada na Rua Pe. Ilgo Schineider, nº 270, Setor Santa Luzia, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 380/2025**, firmado ao dia **01 agosto de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 004/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE LAVANDERIA** 40 (quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.
03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2025.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Executivo
Contratante

MARLEIDE ALVES DOS SANTOS
CPF/MF sob n° 010.835.721-04
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4D4CE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 194/2022 PROCESSO SELETIVO N° 001/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 194/2022
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob n° 938.501.741-15, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,** a Senhora **KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, **AUXILIAR DE ENSINO**, portadora da cédula de identidade RG 6874429 - PC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 064.979.331-58, residente e domiciliada a Rua Henrique da Costa Torres, s/nº, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado **nº 194/2022**, firmado aos **20 dias de outubro de 2022**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 001/2022**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

KEYLA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 064.979.331-58
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6493D26E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24149

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/12/2025 ao dia 11/12/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GOIÂNIA PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E REGULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO AO COMPLEXO REGULADOR DE GOIÂNIA E ESTADO DE GOIÁS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE POSSE-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 08 de dezembro de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:D185C9DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE CRENDENCIAMENT0 N º 138 /2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, **Contratado**: SIRLENE DA SILVA AMORIM, inscrito no CNPJ nº 996.408.301-78, **Valor global**: R$ 28.791,56 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 03 de dezembro de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO
- Gestor do Fundo Municipal de Saúde-

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:15EDA848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará CREDENCIAMENTO, com recebimento de propostas no dia 08 a 17 de dezembro de 2025. O protocolo dos documentos será realizado no Departamento de Licitações, situado na Av. Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, na cidade de Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, ou protocolado digitalmente por meio do e-mail licitacao@rubiataba.go.gov.br, das 07h às 11h e das 13h até às 17h. Com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE HOTELARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE QUARTOS DE HOTEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Edital, cuja cópia completa estará disponível no site: http://www.rubiataba.go.gov.br. Informações: licitacao@rubiataba.go.gov.br ou 0800-002-1919, Ramal 2. Rubiataba, Goiás, 05 de dezembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:9CC383EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025, resultou no Contrato Administrativo nº 315/2025. Processo Administrativo n° 10775/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA CRECHE - CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA CIDADÃ DO MUNICIPIO DE RUBIATABA. Conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o processo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa T.A.S. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.572.882/0001-84. Valor global de R$ 95.000,56 (noventa e cinco mil reais e cinquenta e seis centavos). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 05 de dezembro de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:B0FA9C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 274/2025 PROCESSO Nº 6958/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de panetones para as crianças, idosos e pessoas com deficiência (PCDs) do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:A64FA3CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 277/2025 PROCESSO Nº 7203/2025

O Fundo Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de ticket com entrada e refeição em parque aquático, para dia de lazer com alunos e funcionários da Escola Municipal Aurélio Galdino de Oliveira, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 05 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:626E4875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 275/2025 PROCESSO Nº 6960/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 05 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:D8ED8A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 276/2025 PROCESSO Nº 7029/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor por item para contratação de serviço de guincho para realizar transporte de veículo oficial, entre o município de Crixás-GO até o município de Taquaral de Goiás, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás - GO, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.comou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:A285ED21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	34.542/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 055/2025
N° do contrato:	**117/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**
Contratada:	**JOSE ALBERTO DE SOUZA BARBOSA – INTEGRE – CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.337.595/0001-39**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM REDE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTORES ESCOLARES, LOTADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO DEMOCRÁTICA, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS, DIREITOS DE APRENDIZAGEM E METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS.**
Valor Global:	R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação será até 60 dias, contados do ato da publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025.
Dotação:	05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00 (FUNDEB/Educação Infantil); 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00 (FME - Fundo Municipal de Educação/Educação Infantil);

Data assinatura:	05 de dezembro de 2025
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) e FUNDEB:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora de Contrato:	**TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**
Fiscal de Contrato:	**CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:72DD54AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.743

DECRETO Nº 1.743, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui recesso de fim de ano e declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 64 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso de fim de ano e declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e unidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desempenham atividades indispensáveis e ininterruptas, especialmente:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Comunicação;
III - Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
V –Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VI – Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:610FA295

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.747

DECRETO Nº 1.747, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o constante do procedimento administrativo nº 36172 de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora LETICIA PEREIRA SILVA NETO, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 5 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF9A1714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE leva ao conhecimento dos interessados que a partir do dia **08 de dezembro de 2025,** no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento de profissionais e estabelecimentos (pessoa física e jurídica) prestadores de serviços complementares na área da saúde, para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana-GO para o exercício de 2026, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 05 de dezembro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9DB89C83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-DL OU EQUIVALENTE COM OPERADOR, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FORNECEDORES: SR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Itens: 1/1 e 1/2.
Prazo de Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.
Modalidade: Pregão Presencial 15/2025-SRP.
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).

Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3D78651A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 15/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Processo adm. 8544/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320-DL OU EQUIVALENTE COM OPERADOR, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E OS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: SR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 35.369.146/0001-93- valor R$ 990,000,00 (Novecentos e noventa mil reais) relacionados aos itens: 1/1 e 1/2. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Morro Agudo de Goiás-GO – 05 de dezembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B5E5112A

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **51.770.827 DORIVAN JESUS DE OLIVEIRA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla FELIPE E SANDIEGO, que se apresentará no dia 28/11/2025 durante a realização da festa de confraternização dos servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **077/2025**
VIGÊNCIA: **25/11/2025 a 31/12/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 24 de novembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F67573DC

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9587/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município como presente de natal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
contratada: FS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA.
VALOR R$ 5.996,50 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 02 de dezembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:10E69612

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9273/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa por meio de inexigibilidade para apresentação de show artístico da dupla "FELIPE E SANDIEGO" para apresentação na festa de confraternização dos servidores do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: 51.770.827 DORIVAN JESUS DE OLIVEIRA.
VALOR R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:B40AD05D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 120/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 120/2025
Processo Administrativo nº 18758/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 11/12/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 11/12/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de ***serviço de seguro veicular*** *destinado ao veículo* ***FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT****, pertencente à frota oficial do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2025 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.4.2. Apresentação da Certidão de Registro e comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tanto para a pessoa jurídica licitante como para o profissional responsável técnico.
4.4.3. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), deverá constar no campo "Responsáveis Técnicos" o nome do profissional responsável técnico indicado na declaração exigida no item anterior.
4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de dezembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO DE AUTOMÓVEL, SENDO O MODELO FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT, PLACA: SCF-9D37, CHASSI: PBD376A37PYB07161, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: GUINCHO 500KM; CARRO REVERVA DE 15 DIAS; COBERTURA DE 100% DA TABELA FIPE; COBERTURA PARA TERCEIROS; COBERTURA DE VIDROS. Parcelamento em até 6 parcelas.	SERVIÇO	1	R$ 3.384,36	R$ 3.384,36
VALOR TOTAL				**R$ 3.384,36**	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação para serviços de seguro do veículo Fastback.

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1 A contratação do seguro para o veículo **FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT**, pertencente à frota oficial do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, é necessária para garantir a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo referido automóvel.
4.2. Considerando que o veículo é utilizado em atividades administrativas e operacionais do Município, sua integridade é fundamental para o bom desempenho das atividades institucionais. Eventuais sinistros, como colisões, furtos, roubos, incêndios ou danos causados por fenômenos naturais, podem causar prejuízos significativos ao erário, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos.
4.3. Dessa forma, o seguro veicular se justifica como medida de prevenção e proteção, assegurando cobertura adequada contra riscos que possam comprometer o funcionamento e a disponibilidade do veículo. Além disso, a contratação possibilita maior segurança aos servidores que utilizam o automóvel e contribui para a continuidade das operações municipais, evitando paralisações ou gastos inesperados.
4.4. Assim, a contratação do seguro se fundamenta na necessidade de resguardar o patrimônio público, garantir eficiência administrativa, promover economia e previsibilidade financeira, além de assegurar que o Município esteja preparado para responder de forma imediata a qualquer ocorrência envolvendo o veículo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1 A solução envolve a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **seguro veicular**, garantindo proteção integral ao veículo **FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT** durante todo o período de vigência da apólice. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas necessárias para assegurar que o Município obtenha cobertura adequada, suporte completo e segurança patrimonial.
5.2. O ciclo de vida do seguro abrange:
Contratação e formalização da apólice, incluindo análise de risco, definição das condições gerais, valores segurados, coberturas e franquias aplicáveis.
Emissão da apólice e ativação das garantias, assegurando que o veículo passe a contar com proteção imediata contra riscos como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e fenômenos naturais.
Prestação contínua das coberturas e assistências durante toda a vigência do contrato, incluindo atendimento 24 horas, guincho, apoio mecânico, chaveiro, pane seca e demais serviços oferecidos pela seguradora.
Atendimento a sinistros, com abertura de ocorrência, vistoria, análise técnica, autorização para reparos, execução dos serviços e acompanhamento até a solução final do evento.
Reposição, indenização ou reparação, conforme previsto na apólice, garantindo que o veículo seja recuperado ou que o Município seja ressarcido em caso de perda total ou danos significativos.
Encerramento da vigência, com possibilidade de avaliação do desempenho do seguro contratado, análise de sinistros, custos e vantagens, subsidiando a decisão sobre renovação ou nova contratação.
5.3. A solução, ao considerar todo o ciclo de vida do objeto, assegura que o Município mantenha o veículo protegido, minimize riscos financeiros e garanta a continuidade das atividades institucionais que dependem do automóvel segurado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1 *não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.2.2*. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura Municipal, na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (horas)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 24 (horas),** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

Experiência comprovada em:

b).1. Serviços prestados junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD),** especificamente na área de **encerramento de lixões municipais;**

b).2. Serviços de **implantação de sistemas de coleta seletiva** em municípios.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO
11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 3.384,36 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e

exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 01 de dezembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 120/2025
Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de* ***serviço de seguro veicular*** *destinado ao veículo* ***FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT****, pertencente à frota oficial do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO DE AUTOMÓVEL, SENDO O MODELO FASTBACK LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT, PLACA: SCF-9D37, CHASSI: PBD376A37PYB07161, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: GUINCHO 500KM; CARRO REVERVA DE 15 DIAS; COBERTURA DE 100% DA TABELA FIPE; COBERTURA PARA TERCEIROS; COBERTURA DE VIDROS. Parcelamento em até 6 parcelas.		SERVIÇO	1		
	VALOR TOTAL				R$	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço de seguro veicular** destinado ao veículo **FASTBACK 2023 LIMITED EDITION TURBO 270 FLEX AT**, pertencente à frota oficial do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 120/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4622F284

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 071/2025-PREF

CONTRATO N° 071/2025

Processo nº 18745/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA VALDINEI BATISTA FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.304.308/0001-42, sediado(a) na Avenida Cel Belmiro Nogueira Silva, Quadra 11 Lote 05, setor: Setor Centra CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **VALDINEI BATISTA FERREIRA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 019.608.841-07 e carteira de Identidade n° 4974252 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18745/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.114/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR. MAQ.017		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR. MAQ-017		TROCA DE PNEU	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR. MAQ-017		TROCA DE BICO	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV XCMG. MAQ-018		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV XCMG. MAQ-018		TROCA DE PNEU	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV XCMG. MAQ-018		TROCA DE BICO	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030. MAQ-001		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030. MAQ-001		CONSERTO DE PNEU TRASEIRO	8	R$ 120,00	R$ 960,00
	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030. MAQ-001		TROCA DE PNEU	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
	TRATOR NEW HOLLAND TT 4030. MAQ-001		TROCA DE BICO	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
	TRATOR VALTRA. MAQ-002		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO	15	R$ 90,00	R$ 1.500,00
	TRATOR VALTRA. MAQ-002		CONSERTO DE PNEU TRASEIRO	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
	TRATOR VALTRA. MAQ-002		TROCA DE PNEU	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
	TRATOR VALTRA. MAQ-002		TROCA DE BICO	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00

	RETROESCAVADEIRA CASE RET-001		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO	15	R$ 55,00	R$ 825,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-001		CONSERTO DE PNEU TRASEIRO	15	R$ 110,00	R$ 1.100,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-001		TROCA DE PNEU	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-001		TROCA DE BICO	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-002		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO	15	R$ 55,00	R$ 825,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-002		CONSERTO DE PNEU TRASEIRO	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-002		TROCA DE PNEU	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	RETROESCAVADEIRA CASE RET-002		TROCA DE BICO	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
	FIORINO FIAT ELETRICISTA 1.3 FIRE. MAQ-004		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
	FIORINO FIAT ELETRICISTA 1.3 FIRE. MAQ-004		TROCA DE PNEU	8	R$ 27,50	R$ 220,00
	FIORINO FIAT ELETRICISTA 1.3 FIRE. MAQ-004		TROCA DE BICO	10	R$ 25,00	R$ 250,00
	KANGO AMBULANCIA RENAULT 1.6 E 16V. PLACA OMI-1204		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
	KANGO AMBULANCIA RENAULT 1.6 E 16V. PLACA OMI-1204		TROCA DE PNEU	8	R$ 25,00	R$ 200,00
	KANGO AMBULANCIA RENAULT 1.6 E 16V. PLACA OMI-1204		TROCA DE BICO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
	FIORINO FIAT AMBULANCIA 1.4. PLACA PRQ-3947		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
	FIORINO FIAT AMBULANCIA 1.4. PLACA PRQ-3947		TROCA DE PNEU	8	R$ 25,00	R$ 200,00
	FIORINO FIAT AMBULANCIA 1.4. PLACA PRQ-3947		TROCA DE BICO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
	VALOR TOTAL				R$ 28.850,00	

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades do município de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 28.850,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0097	10.10 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	20.606.1010.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0128	10.14 SECRETÁRIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura Municipal, Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo de Secretária do Meio Ambiente e Saneamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 25 de NOVEMBRO de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Valdinei Batista Ferreira 01960884107
VALDINEI BATISTA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9AFFDF9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 072/2025-PREF

CONTRATO N° 072/2025

Processo nº 18745/2025
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ATAIDE CARVALHO DE FREITAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ATAIDE CARVALHO DE FREITAS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.666.544/0001-00, sediado(a) na Rua João Nogueira Sobrinho, Quadra 41 Lote 10, setor: Setor Centra CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **ATAIDE CARVALHO DE FREITAS**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 056.492.691-49 e carteira de Identidade n° 577203 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18745/2025 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.114/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CAMINHÃO IVECO TECTOR COLETOR DE LIXO. PLACA QTP-2934		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	CAMINHÃO IVECO TECTOR COLETOR DE LIXO. PLACA QTP-2934		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	CAMINHÃO IVECO TECTOR COLETOR DE LIXO. PLACA QTP-2934		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	CAMINHÃO VW 13.180 CNM POLI GUINDASTE. PLACA NTD-9G52.		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	CAMINHÃO VW 13.180 CNM POLI GUINDASTE. PLACA NTD-9G52.		TROCA DE PNEU	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	CAMINHÃO VW 13.180 CNM POLI GUINDASTE. PLACA NTD-9G52.		TROCA DE BICO	4	R$ 37,50	R$ 150,00
	CAMINHÃO FORD 1519. PLACA PRP-7908		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	CAMINHÃO FORD 1519. PLACA PRP-7908		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	CAMINHÃO FORD 1519. PLACA PRP-7908		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	CAMINHÃO VW 26-280. PLACA 0NP-0643		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	20	R$ 47,50	R$ 950,00
	CAMINHÃO VW 26-280. PLACA 0NP-0643		TROCA DE PNEU	15	R$ 35,00	R$ 525,00
	CAMINHÃO VW 26-280. PLACA 0NP-0643		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	CAMINHÃO VW 17-190. PLACA RBX-8J96		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	CAMINHÃO VW 17-190. PLACA RBX-8J96		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	CAMINHÃO VW 17-190. PLACA RBX-8J96		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	ÔNIBUS COMIL VERSATILE. PLACA SDC-2F53.		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	ÔNIBUS COMIL VERSATILE. PLACA SDC-2F53.		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	ÔNIBUS COMIL VERSATILE. PLACA SDC-2F53.		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	FASTBACK TURBO 270. PLACA SCF-9D37.		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	FASTBACK TURBO 270. PLACA SCF-9D37.		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	FASTBACK TURBO 270. PLACA SCF-9D37.		TROCA DE BICO	10	R$ 35,00	R$ 350,00
	BIZ 125 ES. PLACA OGQ-7G74.		TROCA DE PNEU	5	R$ 20,00	R$ 100,00
	BIZ 125 ES. PLACA OGQ-7G74.		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 27,50	R$ 275,00
	CAMINHÃO AGRALE 9200. PLACA OGH-9162.		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	10	R$ 42,50	R$ 425,00
	CAMINHÃO AGRALE 9200. PLACA OGH-9162.		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	CAMINHÃO AGRALE 9200. PLACA OGH-9162.		TROCA DE BICO	10	R$ 37,50	R$ 375,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV. MAQ-029		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV. MAQ-029		TROCA DE PNEU	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
	PÁ CARREGADEIRA LW 300 KV. MAQ-029		TROCA DE BICO	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
	MINI CARREGADEIRA BOBQUETE CASE. MAQ-031		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 55,00	R$ 550,00
	MINI CARREGADEIRA BOBQUETE CASE. MAQ-031		TROCA DE PNEU	8	R$ 47,50	R$ 380,00
	MINI CARREGADEIRA BOBQUETE CASE. MAQ-031		TROCA DE BICO	10	R$ 47,50	R$ 475,00
	ONIBUS VOLARE WL MARCOPOLO. PLACA TFP-6J21		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 42,50	R$ 425,00
	ONIBUS VOLARE WL MARCOPOLO. PLACA TFP-6J21		TROCA DE PNEU	8	R$ 35,00	R$ 280,00
	ONIBUS VOLARE WL MARCOPOLO. PLACA TFP-6J21		TROCA DE BICO	10	R$ 45,00	R$ 450,00
	FIAT GRAN SIENA FERI 1.4 EVO 2021. PLACA RCK-0D78		CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO.	10	R$ 27,50	R$ 275,00
	FIAT GRAN SIENA FERI 1.4 EVO 2021. PLACA RCK-0D78		TROCA DE PNEU	8	R$ 25,00	R$ 200,00
	FIAT GRAN SIENA FERI 1.4 EVO 2021. PLACA RCK-0D78		TROCA DE BICO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
	VALOR TOTAL				R$ 17.845,00	

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades do município de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 17.845,00 (Dezessete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0097	10.10 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	20.606.1010.2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0128	10.14 SECRETÁRIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura Municipal, Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo de Secretária do Meio Ambiente e Saneamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 25 de NOVEMBRO de 2025

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Ataide Carvalho de Freitas
ATAIDE CARVALHO DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FBA9246F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

Processo nº 2025023514, para a Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de decoração destinados a compor a biblioteca e área dos servidores em atendimento às necessidades da FESG/Unicerrado.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR OS LOTES 01 E 02** do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão eletrônico nº 014/2025 para **Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e itens de decoração destinados a compor a biblioteca e área dos servidores em atendimento às necessidades da FESG/Unicerrado,** apresentando-se como proposta mais vantajosa a empresa:

ARKFORMAS IND COM REP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 00.829.541/0001-27, com endereço a Rua H, nº 136, Bairro Cidade Vera Cruz, QD 290 LT 08, Cep: 74.937-350, Aparecida de Goiânia-GO, Neste Ato Representada por Antônio Alves Ferreira, Inscrita no Cpf: 466.***.***-34 e RG: 21***25 SSP/GO, Residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Lote 01 - Móveis					
1	**MESA REDONDA 1500x1500mm.** BASE MDF 15mm de espessura com lâmina de cinamomo pintada na cor castanho, sub tampo em MDF 25mm de espessura fixado a base através de 4 parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2 ZB e 4 porcas de garra 1/4 ZB. TAMPO EM MDF 25mm de espessura com lâmina de cinamomo pintado com tinta automotiva fosca (cor a definir), fixado ao sub tampo através de 6 parafusos 5 x 45 PH CF ZA. Parte inferior da base com 4 sapatas niveladoras com rosca 1/4 e 4 porcas de garra 1/4 com caixa de tomada redonda med 103x102x103mm com recorte 02 tomadas e 02 RJ. Medindo 1500x1500x750mm.	Unidade	02	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
2	**ARMÁRIO ESCANINHO 16 PORTAS** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. 16 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Med. 1250x1800x500mm (lxhxp).	Unidade	06	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
3	**PAINEL RIPADO TV** Confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com Armario Baixo com 05 portas basculantes e parte superior com 03 nicho em metalon 30X30 e prateleiras em MDP de 15mm. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 2550x2800x367 (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 13.908,00	R$ 13.908,00
4	**NICHO SUSPENSO** Confeccionado em metalon 30X30 todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Prateleiras MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Med 2550x400x300mm (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 2.688,00	R$ 2.688,00
5	**NICHO SUSPENSO** Confeccionado em metalon 30X30 todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Prateleiras MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir na cor amadeirado, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de	Unidade	01	R$ 6.398,00	R$ 6.398,00

	espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Med 6000x500x300mm (lxhxp), conforme projeto executivo.				
6	**APARADOR** Confeccionado em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com 03 Portas, sendo 01 ripada e 02 lisa com puxadores. Base em estrutura de metalon 30X30. As partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 2000x800x450mm (lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	01	R$ 5.383,00	R$ 5.383,00
7	**BANCO RIPADO** Confeccionado em MDP de 50 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor definir, borda que acompanha todo o contorno da peça PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base em estrutura de metalon 50X30. As partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Med 1600X500X400mm(lxhxp), conforme projeto executivo.	Unidade	02	R$ 2.936,00	R$ 5.872,00
8	**MESA LATERAL** ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Med. 450x450x550mm.	Unidade	02	R$ 1.419,00	R$ 2.838,00
9	**MESA LATERAL** ESTRUTURA: 4 pés em alumínio com acabamento em verniz GOLD e verniz incolor. TAMPO em LAMINATTO CALACATA com 12mm de espessura, sub tampo em MDF 15mm de espessura colado no LAMINATTO e fixado a estrutura através de 4 parafusos 4,5 x 20 PH CF ZA. Sapatas em nylon na cor preta. Med. 450x450x650mm.	Unidade	02	R$ 1.495,00	R$ 2.990,00
10	**MESA REUNIÃO RETANGULAR 4000X1200X740MM** Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de parafuso minifix e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e externa e suporte do tampo. Pata fabricada com tubo oblongo com espessura de parede de 1,2 mm, coluna em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver tampas em PVC que permitam a passagem de fiação, sendo destacáveis. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço com espessura de 1,06 mm, fixado junto a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa à 200ºC. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 02 – Caixa de tomada plástica com recorte que possibilita a inclusão de até 04 tomadas, 03 RJs e 01 HDMI.	Unidade	01	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
11	**MESA REUNIÃO HEXAGONAL 1200X740MM** Tampo hexagonal constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés cavelete em tubo de aço carbono quadrado de 30x50mm nas patas com passagem de fiação na parte superior da face do tubo. Tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200ºc. Com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	07	R$ 3.550,00	R$ 24.850,00
12	**CABINE DE ESTUDOS 1000X600X740/1400MM** Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura em Painel MDP 15mm de espessura com altura 1400mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor azul, borda PS 3 mm espessura que acompanha todo o contorno do tampo, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	27	R$ 1.548,00	R$ 41.796,00
13	**Móvel planejado em MDP** Confeccionado em MDP de 15mm de espessura com bordas de 0,7 mm de pp ou ps coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixação do móvel através de parafusos e buchas. Utilizado para confecção de móveis retos como mesas, armários, painéis, gaveteiros, copas, roupeiros e demais itens que contenham somente madeira. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel, serão utilizados seguintes parâmetros: portas de abrir com dobradiças de 110º, corrediças simples, gavetas em MDP, puxadores em poliestireno. Não estando incluso portas de vidros, redrados em alumínio, LEDs e acessórios diversos. De acordo com projeto executivo	M²	08	R$ 2.432,00	R$ 19.456,00
14	**ARMÁRIO EXTRA ALTO 4 PORTAS 2000x500x2100mm** 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com prateleiras e Vassoureiro confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 4 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.	Unidade	01	R$ 6.700,00	R$ 6.700,00
Valor total do lote: R$185.079,00					
Lote 02 – Estofados e assentos					
15	**POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS** Encosto de espaldar médio medindo 600mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência. Assento com espuma anatômica empoliuretano injetado, de 60mmde espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminadode 14mm de espessuracom borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinação através de sistema back system em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de	Unidade	44	R$ 1.600,00	R$ 70.400,00

	reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em açoSAE 1020tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação1°26'na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em açoSAE 1045 ecom conificação tipo Morse(1°26')na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3.Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes.Resistência a esforços de pressão de até300 N.Base giratória injetada em Nylon poliamida6.6na cor preta e 5 hastes equidistantes a72°_eraio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em açoSAE 1006e haste estampada e laminada a frio em açoSAE 1006 (zincado branco),apoiado em pista de esfera de rolamento de açoSAE 1020,fixados a base através de anel de pressão produzido em açoSAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm				
16	**CADEIRA EMPILHÁVEL, FIXA EM POLIPROPILENO** Assento e encosto em concha única, confeccionada em polipropileno injetado com formato anatômico de alta resistência. Encosto com desenho anatômico com abertura retangular próximo ao assento para facilitar à pega e transporte da cadeira. Base em aço trefilado, maciço, com diâmetro de 11,1mm dobrado mecanicamente através de equipamento CNC, com o objetivo da homogeneidade de características e dimensionais. Desenho da base permitindo o empilhamento de até 20 assentos um sobre o outro. Sapatas em polipropileno para que não haja o contato entre a base e o piso. Largura total: 516mm Profundidade total: 545mm Altura total: 850mm	Unidade	52	R$ 780,00	R$ 40.560,00
17	**SOFÁ 5 LUGARES** Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 3 lugares com 11 unidades na vertical e 03 unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D-45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em COURO ECOLOGICO, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Braços fixos com largura de 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. Pés com acabamento em corte a laser, solda mig, pintura epóxi fosca, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC, apoio em feltro resinado colado. EMBALAGEM Embalagem com proteção de papelão reciclado duplo gramatura 630 gramas por m², revestida com plástico bolha duplex 120 micras e plástico filme strech. ALT: 83cm PROF: 72cm LARG. TOTAL: 2800cm	Unidade	01	R$ 15.194,18	R$ 15.194,18
Valor total do lote: R$126.154,18					

Total do fornecedor: **R$ 311.233,18 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 311.233,18 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)** cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.0301.12.364.0430.1130.449052

PUBLIQUE-SE.
Goiatuba, 24 de novembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9B1930D6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm. nº: 2025034778 / 2025
Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 8:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, *Sr. José Vieira do Prado* e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº16.420, de 21 de maio de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **018/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, serviços de recuperação, instalação e manutenção de enfeites e iluminação natalina, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no, CNPJ/MF 28.487.983/0001-51, localizada na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, Qd. I, Lt 05, Vila Mooca, na Cidade de Goiânia-GO, Contato 62 3578-8407, email brlediluminacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr Saulo Pinheiro Ferreira, portador do CPF nº 014.555.701-41.

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no, CNPJ/MF 28.487.983/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor unitário	Valor total
61	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CAIXA DE PRESENTE GIGANTE COM PASSAGEM DE 3,50M DE ALTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS DO ACERVO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA MINIMA DE 3,9W, LEDS DE 4MM, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS ESPESSURA DO FIO 1,8MM, (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA RODOVIÁRIA.	1	UND	9.983,30	9.983,30
62	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE RENAS EM FIBRA DE VIDRO SERVIÇO DE FIBRAGEM NOS DETALHES DA PEÇA E REPINTURA TOTAL COM TINTA AUTOMOTIVA. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA RODOVIÁRIA.	4	UND	948,4	3.793,60
63	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE KIT DE CAIXA DE PRESENTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS DO ACERVO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA MINIMA DE 3,9W, LEDS DE 4MM, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS ESPESSURA DO FIO 1,8MM, (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESASPREENCHIMENTO. OS SERVIÇOS DE RECURAÇÃO INCLUEM: RESOLDAGEM DAS PEÇAS, REPINTURA TOTAL, TROCA DE TODOS OS COMPONENTES ELETRICOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA RODOVIÁRIA.	4	KIT	2.258,80	9.035,20
64	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PÓRTICO 2026 3,0M DE ALTURA LETRA CAIXA E PASSAGEM DE PEDESTE PELO NUMERO ZERO, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA MINIMA DE 3,9W, LEDS DE 7MM, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS ESPESSURA DO FIO 2,4MM, (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LÚCIO PRADO.	1	UND	12032,6	12.032,60
65	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLA GIGANTE COM ABERTURA EM ESTRELAS EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 20X20 CHAPA 18 TODA TRAVADA EM FERRO CHATO 1/2X/1/8, REVESTIDA DE MANGUEIRA LED BLINDADA E CORDÃO DE LED BLINDADO:- ALTURA: 3,50M;- DIAMETRO: 3,25M; MÉDIA DE MATERIAL GASTO NA FIGURA: 150 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES. 85 UNIDADES DE CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ATI CHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUCIO PRADO.	1	UND	9.589,30	9.589,30
66	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE COMETAS PARA FORMAR TÚNEL DE 4M DE ALTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS DO ACERVO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA MINIMA DE 3,9W, LEDS DE 4MM, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS ESPESSURA DO FIO 1,8MM, (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESASPREENCHIMENTO. OS SERVIÇOS DE RECURAÇÃO INCLUEM: RESOLDAGEM DAS PEÇAS, REPINTURA TOTAL, TROCA DE TODOS OS COMPONENTES ELETRICOS.	14	UND	1.783,80	24.973,20
67	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO ARAMADO 3M TRIDIMENSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 ILUMINADO COM MAGUEIRAS E CONDÕES DE LED, TOCANDO TROMBETA 3M DE ALTURA TOTAL, EM AÇO GALVANIZADO, COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS.	8	UND	4.245,50	33.964,00
68	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE NATALINA DE 10M DE ALTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS DO ACERVO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA MINIMA DE 3,9W, LEDS DE 4MM, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS ESPESSURA DO FIO 1,8MM, (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESASPREENCHIMENTO E FESTÃO ARAMADO ANTI-CHAMA NO CESTO. OS SERVIÇOS DE RECURAÇÃO INCLUEM: RESOLDAGEM DAS PEÇAS, REPINTURA TOTAL, TROCA DE TODOS OS COMPONENTES ELETRICOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PREFEITURA- PALACIO JOAQUIM REZENDE.	1	UND	12.790,80	12.790,80
69	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL 1,20M DE ALTURA, DO ACERVO DA PREFEITURA DECORAÇÃO INCLUSA. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA RODOVIÁRIA.	6	UND	739,5	4.437,00
	Valor total				**120.599,00**

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8BADCC32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 836-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DEPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMO CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS, PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS). processo 836/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATORIA, COM ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO DE BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/ M³), AJUSTE DE ALTURA. ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO CREPE NA COR PRETA.	UN		6,0000	880,0000	5.280,0000
1	2	A CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, CADA ASSENTO DEVE SUPORTA ATÉ 150 KG, ESTRUTURA CROMADA EM PRATA.	UN		7,0000	1.330,0000	9.310,0000
1	3	CADEIRAS PLÁSTICAS FIXAS COM MATERIAL DA ESTRUTURAEM AÇO PINTADO, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 53 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, COR PRETA	UN		12,0000	190,0000	2.280,0000
1	4	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO PRETO COM PERNAS DE ALUMÍNIO, COR PRETO	UN		30,0000	240,0000	7.200,0000
1	5	POLTRONAS COM REVESTIMENTO SUEDE E JACQUARD POLIÉSTER COM ALGODÃO, TIPO DE PÉ PALITO, PESO SUPORTADO DE150 KG, ESPUMA DO ENCOSTO E ASSENTO SOFT D33, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM. COR PRETO	UN		2,0000	880,0000	1.760,0000
Total							**25.830,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 3 de dezembro de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:8C7BF6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 837-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PLACAS TIPO GLASS ROCK COM PLACA CARTONADAS E FORRO DE GESSO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO PREDI processo 837/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2618.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIVISÓRIA DE PLACA GLASS ROCK COM PLACA DE ACARTONADO	METRO		19,0000	238,6800	4.534,9200
1	2	FORRO DE GESSO	M²		41,0000	50,0000	2.050,0000
Total							**6.584,9200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 4 de dezembro de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:380E9CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 838-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO. processo 838/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MARIA NALMA GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CADEIRA PRESIDENTE, REVESTIDA EM CORINO, COM SISTEMA DE MOLAS, REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, BRAÇOS, ESTRUTURA ERGONÔMICA, COM DIMENSÕES REFORÇADAS E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO PROLONGADO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
Total							**2.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 3 de dezembro de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*FABIO GONCALVES DOS REIS*	*LIDIANE MOREIRA BORGES*
Prefeita	Contador	Controle Interno

VALOR ESTIMADO

Responsável
MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:05843C12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
TRIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **08:00hs do dia 05 de dezembro de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
7188/2025	GWMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.XXX.XXX/XXXX-57	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo, da empresa.
7231/2025	ISABELLA MOTA UNGARELLI	067.XXX.XXX-70	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou o item k) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho; 02 – Não apresentou o item l) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE; 03 – Não apresentou o item n) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual.
7688/2025	ANA GABRIELA XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.XXX.XXX/XXXX-25	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou o item h) Certidão de Regularidade de Situação Perante o FGTS, VENCIDO; 02 – Não apresentou o item m) Certidão Negativa com a Fazenda Pública Municipal do Município Credenciante. 03 – Não apresentou o item p) Certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo, da empresa e do profissional.

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
7188/2025	GWMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.XXX.XXX/XXXX-57	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou o item p) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo, da empresa.
7232/2025	ISABELLA MOTA UNGARELLI	067.XXX.XXX-70	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou o item k) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho; 02 – Não apresentou o item l) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de SAÚDE; 03 – Não apresentou o item n) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite para a complementação: 09/12/2025.**

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados INABILITADOS, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:4B049CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISISÇÃO DE REGISTROS DO EVENTO TURÍSTICO DOS 72 ANOS DE SANAT RITA DO ARAGUAIA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	2.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

25.257.776 JOHNATHA MOURA MARTINEL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 25.257.776/0001-12, estabelecida no endereço AV DOIS, QUADRA 4 LOTE 1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, 78.607-144, BARRA DO GARÇAS - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	REGISTROS FOTOGRAFICOS E VIDEOS DE EVENTO	J.M	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
TOTAL VENCEDOR						2.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 02/12/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6187B45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE REPARO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
58	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.30	100	Municipal	4.146,10

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

VIRÔ VIEIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.375.411/0003-47, estabelecida no endereço AV CARLOS HUGUENEY, 1075, BAIRRO BOIADEIRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P PINTURA DE PAREDE 30CM	TIGRE	2,00	UN	20,72	20,72
1/6	PINCEL CHATO PARA PINTURA DE PAREDE 10CM	LOTUS PLUS	2,00	UN	13,48	13,48
1/7	Kit Reparo Para Válvula Descarga	BLUKIT	2,00	UN	62,82	62,82

1/8	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	LUZITOL	1,00	UN	121,35	121,35
1/9	THINER 5 LT	ANJO	1,00	UN	101,27	101,27
TOTAL VENCEDOR						416,66

RENAN SIMON - EPP, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.763.780/0001-45, estabelecida no endereço RUA. JOSE MORBECK, 874, CENTRO, 78.780-000, ALTO

ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BARRA DE CANO DE 100MM ESGOTO	AMC	3,00	UN	79,80	79,80
1/2	BARRA DE CANO 150MM	AMC	6,00	UN	224,20	224,20
1/3	CIMENTO 50KG	TOCANTINS	3,00	UN	42,90	42,90
1/4	TINTA PISO 18 LT CINZA CHUMBO	LUZTOL	4,00	UN	279,90	279,90
TOTAL VENCEDOR						2.832,90

TEND - TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.577.471/0001-55, estabelecida no endereço AV.CARLOS HUGUENEY, 212, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/10	ASSENTO DE VASO SANITARIO OVAL UNIVERSAL BRANCO	METASUL	14,00	UN	35,61	35,61
1/11	TINTA DE PAREDE BRANCA 18 LT	MAZA	2,00	UN	199,00	199,00
TOTAL VENCEDOR						896,54

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 05/12/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E6001D20

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SOB O Nº 002/2025, DO CONTRATO DE Nº 043/2025

Processo Administrativo: **6570/2025**

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Valor do processo licitatório **Concorrência Presencial sob o nº 002/2025**, do contrato de **nº 043/2025**, referente a contratação da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no ramo de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na avenida do povo em Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 043/2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO	VALOR DO ADITIVO REFERENTE A 24,87%	VALOR TOTAL DO CONTRATO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ Nº 08.858.347/0001-81	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2025	Até 31/12/2025	R$ 771.000,00	**R$ 191.749,95**	R$ 962.749,95

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

COMARCA: Mineiros – GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:37693B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 09/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E O SENHOR GENALDO VASCONCELOS SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. GENALDO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, técnico em gesso, portador do RG n. 3.442.317 - SPTCGO, inscrito no CPF sob o n. 651.997.584-20, PIS/PASEP: 124.07717.38.6, residente e domiciliada na Avenida 06 de Julho, Qd. 18, Lt. 02-A – Bairro Goianinha CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a correção da vigência e do valor estabelecidos no 6° Termo aditivo **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 269.622,33 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)", "R$ 44.903,76 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)", "22 de maio de 2026" e "01 (um) ano do 6° Termo Aditivo" **LEIA-SE:** "R$ 247.170,45 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos)", **"**R$ 33.677,82 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)" "22 de fevereiro de 2026" "09 (nove) ano do 6° Termo Aditivo" e , firmado aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021, bem como a realização do acréscimo de 22,73%, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 1223/2025. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do técnico de gesso **GENALDO VASCONCELOS SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 22,73%	VL./ PLANTÃO	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) DO 2° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) DO 3° T.A	VL. TOTAL/MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS A PARTIR DO 5° T.A.	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 22,73% DO 7° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento do Técnico em Gesso GENALDO VASCONCELOS SILVA	SV/ PLANTÕES	22 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	**27 plantões de 12 horas/mês**	R$ 140,00	R$ 154,83	R$ 164,01	**R$ 170,09**	R$ 3.080,00	R$ 3.406,26	R$ 3.608,22	R$ 3.741,98	R$ 3.741,98	**R$ 4.592,43**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]														R$ 36.960,00
Valor Total 2° T.A [Período 01 (um) ano]														R$ 40.875,12
Valor Total 3° T.A [Período 01 (um) ano]														R$ 43.298,64
Valor Total do 4° T.A. [Período 01 (um) ano]														R$ 44.903,76
Valor Total do 5° Termo Aditivo [Período de 03 (três) meses]														R$ 11.225,94
Valor Total do 6° T.A. [Período 09 (nove) meses]														**R$ 33.677,82**
Valor Total do 7° Termo Aditivo [06x 3.741,98+ 03 x 4.592,43 (considerando o acréscimo de 22,73%)]														**R$ 36.229,17**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 247.170,45 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos),** sendo R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) do contrato original, R$ 40.875,12 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, R$ 43.298,64 (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, R$ 44.903,76 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos) advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; R$

11.225,94 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) do 5° Termo Aditivo; **R$ 33.677,82 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 6° Termo Aditivo; e, **R$ 36.229,17 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)** considerando o acréscimo de 22,73% do 7° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **22 de fevereiro de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 5° Termo Aditivo e 09 (nove) ano do 6° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

GENALDO VASCONCELOS SILVA
Contratado

Testemunhas:
1.º - .....CPF..... .....
2.º - .....CPF..... .....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:7CB0574C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025.

O GESTOR DO F M S, RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS CELULARES PARA USO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE(PS HERMELINDO PANIAGO).

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
321	5	17	10	122	1014	1.023	4.4.90.52	102	Municipal	2.380,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.648/0001-81, estabelecida no endereço AV. ZECA FERREIRA, VILA NOVA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	APARELHO CELULAR, DUAL CHIP	SAMSUNG	2,00	UN	1.190,00	1.190,00
TOTAL VENCEDOR						2.380,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 05/12/2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do FMS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:CD95770C

